

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO**

**FECAP**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO**

**PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GUSTAVO FOGLIA AFFONSO**

**LEGITIMIDADE NO DISCLOSURE EM INSTITUIÇÕES  
COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

**São Paulo**

**2024**

**GUSTAVO FOGLIA AFFONSO**

**LEGITIMIDADE NO DISCLOSURE EM INSTITUIÇÕES  
COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Ciências Contábeis do Centro Universitário Álvares Penteado, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

**Orientador:** Prof. Ivam Ricardo Peleias

**São Paulo**

**2024**

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO

Prof. Dr. Edison Simoni da Silva  
Reitor

Prof. Dr. Ronaldo Fróes de Carvalho  
Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Alexandre Sanches Garcia  
Pró-reitor de Pós-Graduação

### FICHA CATALOGRÁFICA

A256l	Affonso, Gustavo Foglia Legitimidade no disclosure em instituições comunitárias de ensino superior no Brasil / Gustavo Foglia Affonso. - - São Paulo, 2024.  64 f.  Orientador: Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias  Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP – Centro Universitário Álvares Penteado – Programa de Mestrado em Ciências Contábeis.  1. Divulgação de informação contábil. 2. Ensino superior – Legislação - Brasil. 3. Balanço (Contabilidade) – Relatórios.  <b>CDD: 657.002681</b>
-------	--

## **LEGITIMIDADE NO DISCLOSURE EM INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Centro Universitário Álvares Penteado, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

### **COMISSÃO JULGADORA:**

---

**Prof. Dr. Rosane Maria Seibert**  
**Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS**

---

**Prof. Dr. Elionor Farah Jreige Weffort**  
**Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ivam Ricardo Peleias**  
**Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**  
**Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora**

**São Paulo, 26 de Agosto de 2024.**

## Resumo

Foglia Affonso, Gustavo. (2024). *Legitimidade no disclosure em instituições comunitárias de ensino superior no Brasil*. (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, São Paulo, SP, Brasil.

A pesquisa aborda a lacuna entre a exigência legal de divulgação de informações pelas Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) no Brasil e a prática dessas instituições em relação ao disclosure e a legitimidade. O problema central está em identificar quais informações obrigatórias e voluntárias são divulgadas pelas ICES, de acordo com a teoria da legitimidade. O objetivo principal do estudo é analisar as informações reguladas e voluntárias que as ICES divulgam em seus documentos, buscando entender como essas informações contribuem para legitimar a atuação dessas instituições. A metodologia utilizada na pesquisa é descritiva e qualitativa, com base na análise de conteúdo de relatórios obrigatórios, como as demonstrações financeiras, o relatório de atividades e o relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA), além de outros documentos voluntários que foram publicados pelas ICES em seus sites. A amostra foi composta por instituições que disponibilizam esses relatórios obrigatórios, com foco em entender o grau de evidência das informações divulgadas e o atendimento às exigências da legislação vigente. Os resultados mostram que algumas ICES divulgam informações de maneira parcial, enquanto outras atendem completamente às exigências legais. A pesquisa também identifica que as instituições analisadas apresentam um nível de divulgação alto, principalmente para indicadores com uma nota maior de importância para os stakeholders. Conclui-se que há um desalinhamento entre as exigências regulatórias e as práticas de disclosure das ICES, e que um maior esforço é necessário para que as instituições possam alinhar suas publicações às expectativas dos stakeholders e à legislação. Tal alinhamento contribuiria para o aumento da legitimidade das ICES perante a sociedade.

**Palavras-chave:** Legitimidade. Disclosure. Instituições Comunitárias de Ensino Superior. Indicadores de disclosure. Legislação.

## Abstract

Foglia Affonso, Gustavo. (2024). *Legitimidade no disclosure em instituições comunitárias de ensino superior no Brasil*. (Dissertação de Mestrado). Centro Universitário Álvares Penteado, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, São Paulo, SP, Brasil.

The research addresses the gap between the legal requirement for information disclosure by Community Higher Education Institutions (ICES) in Brazil and the actual practice of these institutions regarding disclosure and legitimacy. The central problem is to identify which mandatory and voluntary information is disclosed by ICES, according to legitimacy theory. The main objective of the study is to analyze the regulated and voluntary information that ICES disclose in their documents, seeking to understand how this information contributes to legitimizing these institutions. The methodology used in the research is descriptive and qualitative, based on content analysis of mandatory reports, such as financial statements, the activity report, and the Self-Assessment Committee (CPA) report, as well as other voluntary documents published by ICES on their websites. The sample consisted of institutions that make these obligatory reports available, focusing on understanding the level of evidence of the disclosed information and compliance with the legal requirements. The results show that some ICES disclose information partially, while others fully comply with legal requirements. The research also identifies that those analysed institutions present a higher level of disclosure, principally for the higher grade indicators for the stakeholders. It is concluded that there is a misalignment between regulatory requirements and ICES disclosure practices, and greater effort is needed for institutions to align their publications with stakeholder expectations and legislation. Such alignment would contribute to increasing the legitimacy of ICES in society.

**Keywords:** Legitimacy. Disclosure. Community Institutions of Higher Education. Indicators of disclosure. Legislation.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>7</b>
<b>1.1</b>	<b>Contexto.....</b>	<b>7</b>
<b>1.2</b>	<b>Situação problema e questão pesquisa .....</b>	<b>11</b>
<b>1.3</b>	<b>Objetivo geral .....</b>	<b>11</b>
<b>1.4</b>	<b>Delimitações .....</b>	<b>11</b>
<b>1.5</b>	<b>Justificativas.....</b>	<b>12</b>
<b>1.6</b>	<b>Contribuições .....</b>	<b>12</b>
<b>1.6.1</b>	<b><i>Contribuições teóricas.....</i></b>	<b>13</b>
<b>1.6.2</b>	<b><i>Contribuições práticas.....</i></b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>Revisão Teórica .....</b>	<b>15</b>
<b>2.1</b>	<b>Teoria da legitimidade.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1.1</b>	<b><i>Disclosure à luz da teoria da legitimidade .....</i></b>	<b>18</b>
<b>2.1.2</b>	<b><i>Legitimidade de instituições educacionais.....</i></b>	<b>19</b>
<b>2.1.3</b>	<b><i>Influência da regulação para a legitimidade .....</i></b>	<b>21</b>
<b>2.2</b>	<b>Disclosure de instituições sem fins lucrativos.....</b>	<b>22</b>
<b>2.2.1</b>	<b><i>Disclosure obrigatório em ICES's.....</i></b>	<b>24</b>
<b>2.2.2</b>	<b><i>Disclosure voluntário em ICES's .....</i></b>	<b>25</b>
<b>2.2.3</b>	<b><i>Disclosure da responsabilidade social das ICES.....</i></b>	<b>26</b>
<b>2.3</b>	<b>Trabalhos de mesma natureza .....</b>	<b>28</b>
<b>3</b>	<b>Procedimentos Metodológicos .....</b>	<b>35</b>
<b>3.1</b>	<b>Natureza da pesquisa.....</b>	<b>35</b>
<b>3.2</b>	<b>Seleção da amostra.....</b>	<b>35</b>
<b>3.3</b>	<b>Objeto da pesquisa e análise de conteúdo .....</b>	<b>36</b>
<b>4</b>	<b>Apresentação e Discussão dos Resultados .....</b>	<b>41</b>
<b>4.1</b>	<b>Perfil das ICES.....</b>	<b>41</b>
<b>4.2</b>	<b>Evidenciação por categorias de responsabilidade social .....</b>	<b>42</b>
<b>4.3</b>	<b>Evidenciação por indicadores de responsabilidade social.....</b>	<b>44</b>
<b>4.4</b>	<b>Evidenciação por ICES .....</b>	<b>53</b>
<b>4.5</b>	<b>Discussão dos resultados .....</b>	<b>54</b>
<b>5</b>	<b>Considerações Finais .....</b>	<b>56</b>
	<b>Referências .....</b>	<b>59</b>

## 1 Introdução

### 1.1 Contexto

As Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) são entidades sem fins lucrativos que tem como principal atividade econômica a educacional (no caso principalmente Ensino Superior).

De acordo com a Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior / ABRUC (<https://www.abruc.org.br/> recuperado em 14 de janeiro, 2024) as ICES são: “. . .instituições sem fins lucrativos, que desenvolvem ações essencialmente educacionais, como ensino, pesquisa e extensão, com notória excelência em suas atividades – elas encontram-se bem colocadas e avaliadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES . . .” ainda na mesma linha a ABRUC defende que as ICES tem função pública não-estatal e consiste de serviço público, patrimônio pertencente a comunidade com aplicação dos resultados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

De acordo com a (Lei n. 12.881, 2013) que dispõe sobre a definição de ICES, na qual as Fundações Educacionais estão inseridas, indica no artº 1 que para serem constituídas como tal necessitam das seguintes características:

- I - estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;
- II - patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou poder público;
- III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- IV - transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º;
- V - destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

Para ser constituída como uma ICES, portanto, as instituições precisam de uma natureza jurídica específica, como indicado no Artº1 inciso I, são fundações e associações educacionais que se enquadram nessa natureza jurídica específica.

Fundações educacionais são instituições sem fins lucrativos dedicadas à beneficência que tem como atividade principal a instrução, ensino e a difusão de conhecimento para seus alunos. Dentro destas fundações podem-se ter diversos níveis de ensino, tais quais Fundamental, Médio, Superior e de pós-graduação, seja *latu* ou *stricto* sensu.

As Fundações são entidades sem fins lucrativos com objetivos específicos em sua criação, as fundações a partir da (Lei n. 10.406, 2002 ) segundo artigo 62 (que trata sobre As Fundações) são constituídas por escritura pública ou testamento, dotação de bens, especificando a que fim se destina. Todas as fundações têm um estatuto pelo qual são regidas. De acordo com Pantaleão (2003, p. 84) “A instituição é regida por seus estatutos, sempre com a fiscalização do Ministério Público. Geralmente há um Conselho de Administração . . . , podendo haver, . . . , um Conselho Executivo, um Conselho Fiscal, etc...”. As fundações são constituídas com bens de outrem, sendo este Pessoa física ou Jurídica, e detém seus fins imutáveis até sua extinção, sendo estes idealizados pelo criador ou doador dos bens principais.

Outra natureza jurídica que é indicada no escopo da lei são as Associações sem fins lucrativos, esta forma de natureza jurídica provém das entidades de direito privado, que se formam a partir de um agrupamento de pessoas sem fins lucrativos (Lei n. 10.406, 2002) segundo o artigo 53. As associações e fundações podem ser de diversas áreas como saúde, educação e outros.

Assim como no caso das fundações educacionais, as associações, também, não têm algum regimento/lei específica que rege as associações educacionais como um todo, uma forma de publicação ou de indicação a ser seguida, difere-se assim de outras instituições de ensino superior com natureza jurídica distinta, portanto, a forma de atribuir uma legislação diferente para estes dois escopos seria as ICES.

As associações e as fundações educacionais são regidas pela mesma lei das instituições educacionais tradicionais, ou seja, independe do formato constituído de pessoa jurídica, as fundações são regidas pelo Ministério Público e pelas diretrizes da Lei n. 9.394, 1996 que estabelecem os preceitos e bases da educação nacional.

Ao considerar que as fundações educacionais e associações educacionais estão incluídas na mesma regulação de outras instituições educacionais, podemos olhar a legislação das ICES na qual estão inseridas algumas fundações e associações que entraram com requerimento via MEC para certidão de qualificação para se tornar

ICES e publicada via portaria aprovada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) (2011)

Na LDB (Lei n. 9.394, 1996) não compreende nenhum artigo relacionado a disclosure ou divulgação de informações e sim questões relacionadas aos objetivos de instituições de ensino e suas diretrizes, logo, a lei das Diretrizes e bases da educação nacional não pode ser usada como base para análise de divulgação de informações.

No caso das fundações, estas são reguladas pelo Código Civil (Lei n. 10.406, 2002) o qual em nenhum artigo, caput, inciso ou alínea, discorre sobre a necessidade de publicação e transparência de informações financeiras, sociais, ambientais ou de atividades desta fundação.

Dentro da Lei das Diretrizes e Bases da educação (Lei n. 9.394, 1996) não se vincula nenhuma obrigatoriedade para a publicação de informações das instituições educacionais de natureza pública ou privada, porém, na lei das Instituições Comunitárias de Ensino Superior (Lei n. 12.881, 2013) as instituições que protocolaram e foram aprovadas para serem consideradas ICES ao invés de IES, têm a responsabilidade a partir da regulação sancionada pelo Estado brasileiro, de fazer publicidade de demonstrações financeiras do exercício e seu relatório de atividades.

O Estado, no caso das ICES, entende uma importância na divulgação do relatório de atividades e na saúde financeira destas companhias, pois nestes casos as instituições auxiliam na escassez de oferta e qualidade de instituições de ensino superior de natureza pública. Estas ICES conseguem auxiliar no aumento de oferta de vagas para educação no ensino superior; contudo, como contrapartida, existe uma regulação em cima das instituições que tem como objetivo garantir uma qualidade de ensino, independente da natureza jurídica.

O MEC e outros órgão reguladores atribuem diversas leis e diretrizes para garantir a qualidade de educação que o governo não consegue manter por conta da demanda requerida. Estas leis e diretrizes tem diversos objetivos operacionais e financeiros para manter as instituições educacionais em bom funcionamento.

No caso das fundações, tais relatórios são apresentados em demonstrativos financeiros, que estejam em conformidade com as normas contábeis, os relatórios das Comissões Próprias de Avaliação (CPA), que são requeridos para a avaliação de instituições de ensino superior (SINAES) no qual é regulado pela Lei n. 10.861, 2004 e por fim seu relatório de atividades anual e prestação de contas de recursos e bens,

oriundos de origem pública. Além, para protocolização de uma instituição comunitária junto ao MEC, são requisitados seus estatutos, demonstrações financeiras do último exercício, declaração de funcionamento, relatório de responsabilidade social e inscrição de CNPJ, nestes casos, não se faz necessário a publicidade dos itens.

Na Lei n. 12.881, 2013 artigo 3º inciso III e alínea “b” a lei discorre sobre a publicidade, sobre relatório de atividades e as demonstrações financeiras como descrito: “publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade” (Lei n. 12.881, 2013). As ICES precisam transparecer por lei seus resultados de forma eficaz para seus usuários, para manter sua legitimidade como uma ICES é necessária transparência administrativa.

Nas formas de publicação e publicidade de informações financeiras e não financeiras compreende-se dois modelos, obrigatórios e voluntários. No caso dos obrigatórios, como indicado por Dye (1990), são informações que tem fundamento legal para serem publicadas, como indicado no caso de ICES (Lei n. 12.881, 2013, artigo 3º, inciso III, alínea “b”). As publicações voluntárias têm como objetivo melhorar o nível de disclosure das instituições, indicando uma melhora na responsabilidade corporativa.

O Disclosure auxilia na diminuição da assimetria informacional entre usuários internos e externos de uma instituição (Verrecchia, 2001). O Disclosure, por sua vez, traz ganhos de valor de firma, investimentos e eficiência de mercado, quando observado para empresas com fins lucrativos. Esse trade-off é apresentado por Verrecchia (2001) e indica que existe também um ganho por trás da transparência oferecida pelas instituições, principalmente no caso de disclosure voluntário.

No caso das Instituições de ensino comunitário, esse disclosure é regulado (disclosure obrigatório). O MEC aqui no Brasil e outras agências regulatórias em outros países (Horsley & Sun, 2014) dão uma forma de concessão para instituições de ensino funcionarem, pois, o objetivo principal é garantir uma qualidade educacional em todos os âmbitos que o estado não consiga alcançar, portanto, existe um enfoque de atenção referente ao disclosure de informações, financeiras ou não, para as instituições de ensino.

Por conta do disclosure de informações as empresas ganham transparência com o mercado e para as partes relacionadas. Isso tem diversos objetivos (Verrecchia,

2001) e (Dye, 2001), como ganho de capital de investimento e até mesmo confiabilidade dos usuários externos.

Transparência como indicado por Licht, Naurin, Esaiasson e Gilljam (2014) pode gerar legitimidade para instituições educacionais, neste caso, por conseguinte, a legitimidade tem associação com a evidenciação de informações em fundações educacionais. Como já indicado, a legitimidade de uma instituição inicia do conceito de que suas atividades e ações estão de acordo com as normas e limites compreendidos pela sociedade ao seu entorno (Deegan, 2002).

O estado tem um papel relevante para a legitimação e o *disclosure* de informações em uma instituição. Indicado por Archel, Husillos, Larrinaga e Spence (2009) o estado pode, direta e indiretamente, influenciar e auxiliar na publicação de certos relatórios, sejam regulados ou não.

## **1.2 Situação problema e questão de pesquisa**

A partir do contexto apresentado, portanto, pode-se atribuir a situação problema desta pesquisa e, subsequentemente, a questão de pesquisa.

As Instituições Comunitárias de Ensino Superior apresentam em sua legislação vigente a obrigatoriedade de publicação de seu relatório de atividades anual e as demonstrações financeiras no exercício, além disso, é necessária, também, a publicação do relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Compreende-se, assim, uma lacuna de pesquisa entre a legitimidade destas instituições, o que é esperado pela regulação e o que é publicado/ evidenciado pelas instituições reguladas. **Esta pesquisa pretende responder a seguinte questão de pesquisa: Quais informações reguladas e voluntárias, à luz da teoria da legitimidade, que as ICES divulgam como sendo documentos para habilitá-las e legitima-las como ICES?**

## **1.3 Objetivo geral**

A pesquisa tem como objetivo geral analisar as informações reguladas e voluntárias, à luz da teoria da legitimidade, que as ICES divulgam em seus documentos para habilitá-las e legitima-las como ICES.

## **1.4 Delimitações**

A pesquisa delimita a compreender, dentro das ICES, a partir da regulação, como as instituições atendem a evidenciação de informação e, portanto, a busca pela legitimação dentro do âmbito social inserido.

A amostra da pesquisa refere-se, especificamente, a instituições comunitárias de ensino superior que publicam o Relatório da Comissão Própria de Avaliação, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Atividades. Instituições que não atendem esses requisitos não estão inseridas no escopo de pesquisa. Ainda na mesma linha, a amostra apresenta uma limitação com relação a distribuição geográfica das ICES's, na qual as regiões norte e nordeste não estiveram no escopo de análise, isso é rerepresentado no resultado da pesquisa.

A análise dos relatórios foi delimitada apenas ao que é apresentado via página de internet, sendo assim, não passando por outras formas possíveis de publicação pelas ICES, apenas se delimitando as páginas de internet como um canal principal de comunicação.

### **1.5 Justificativas**

Essa pesquisa se justifica a partir da compreensão de *disclosure* dentro da regulação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior; entendimento de quais são as possíveis atitudes tomadas das entidades que requerem o título de ICES e qual é o atendimento de normas esperadas pelas ICES para com a legislação vigente.

A pesquisa se justifica em entender qual o grau de legitimidade que as ICES buscam com o disclosure de informações obrigatórias e não obrigatórias com a sociedade, se esse disclosure está de acordo com o esperado pelas partes relacionadas e em que medida isso indica um aumento de legitimidade das Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

Ainda assim a pesquisa se justifica na lacuna teórica com relação a legitimidade e disclosure de ICES no Brasil, pesquisas como a de Seibert e Macagnan (2015, 2019) são relevantes no tema porém ainda faltam outras pesquisas que possam auxiliar no melhor entendimento deste tópico, existe uma lacuna de tempo com relação a parte teórica e se justifica na coleta de dados a partir de relatórios publicados.

### **1.6 Contribuições**

As contribuições significativas teóricas e práticas, inerentes ao escopo deste projeto de pesquisa, são discutidas nesta seção. No tópico presente, compreende-se

a relevância do tema de pesquisa para, como indicado, âmbitos práticos e teóricos da academia.

Na pesquisa referida, busca-se contribuir para evolução das instituições comunitárias de ensino superior e sua regulação, estas contribuições que serão tratadas nos tópicos 1.4.1 e 1.4.2.

### **1.6.1 Contribuições teóricas**

Este método teórico enriquece os conceitos e teorias existentes e, também, pode auxiliar no fornecimento de uma base sólida para pesquisa acadêmicas e discussões futuras.

A presente pesquisa objetiva contribuir com o campo de estudos sobre instituições educacionais sem fins lucrativos no Brasil. Pereira, Seibert, Silva e Salla (2022) e Seibert e Macagnan (2015, 2019) atribuem a esse nicho que auxilia por forma de concessão a educação brasileira e, portanto, requer mais pesquisas para sua evolução e propagação de educação e pesquisa no Brasil.

Ainda com relação as pesquisas apresentadas esta pesquisa contribui para atualizar dados anteriores já pesquisados para outros grupos de amostra e para outros períodos e ainda sim aplicando a categorização utilizada em pesquisas anteriores.

Neste âmbito, a pesquisa contribui para evolução das bases conceituais e teóricas que orientam as instituições comunitárias de ensino superior, é esperado que exista uma resolução dos problemas e oportunidades intrínsecos a este cenário, assim, busca-se evoluir e permitir a criação das teorias relacionadas de forma mais complexa e abrangente.

### **1.6.2 Contribuições práticas**

Ao pensarmos em contribuições práticas, o objetivo é suggestionar possíveis melhorias e avanços para as instituições comunitárias de ensino superior, sobre a atual regulação vigente e a qualidade dos relatórios financeiros e não financeiros publicados por essas entidades, assim compreendendo o nível de legitimidade que as ICES's apresentam e, por consequência, possíveis sugestões de melhoria para uma melhor legitimidade e disclosure das informações.

A pesquisa aspira fornecer contribuições concretas para a melhoria eficaz das instituições comunitárias de ensino e seu sistema regulatório. Assim como fornece sugestões para melhoria da legitimidade de instituições, ao abordar temas de

divulgação, políticas educacionais e governança. Estas sugestões visam otimizar a eficiência e a eficácia das instituições e, assim, aprimorar a qualidade e relevância do ensino no Brasil

A pesquisa tem como objetivo, igualmente, evoluir o disclosure de Instituições Comunitárias de Ensino Superior e elevar a evidenciação de informação delas, por meio da pesquisa, auxiliar usuários que são influenciados pelas ICES a compreender a transparência das mesmas e a regulação vigente das instituições, que são em seu escopo, de fundações educacionais e associações.

Auxiliar as instituições certificadas com este título a compreenderem as requisições a serem atendidas a partir da lei, pois algumas destas instituições protocoladas como ICES não atendem, como indicado pela análise feita a partir do site das ICES' selecionadas para a amostra, o art. 3º inciso III alínea "b" referente a publicidade de forma eficaz de demonstrações financeiras e os relatórios de atividades destas instituições.

E para os reguladores traz uma forma de alerta com relação a quantidade de Instituições que não fazem a divulgação obrigatória completa referente aos relatórios requeridos para mantê-las com o título de Instituição Comunitária de Ensino Superior.

## **2 Revisão Teórica**

O tópico presente busca compreender o contexto histórico da obra a partir de outras pesquisas anteriores e sua relevância. Aqui evidenciamos as principais teorias, conceitos e pesquisas sobre o tema apresentado.

No caso da pesquisa que trata de legitimidade e regulação na evidenciação de instituições comunitárias de ensino superior no Brasil, faz-se necessário entender o contexto histórico pesquisado, ou seja, pesquisas anteriores que tratem do tema de disclosure em ICES's ou artigos que se relacionem a alguma teoria específica relacionada ao tema. A partir disso conseguimos compreender as pesquisas anteriores que auxiliam no procedimento da pesquisa e conseqüentemente a relevância do tema de pesquisa para a sociedade e os usuários que serão impactados com a mesma.

Nestes próximos tópicos da Revisão teórica serão apresentadas as teorias e pesquisas que auxiliaram na formulação da teoria principal desta pesquisa, sendo elas Legitimidade e evidenciação (disclosure), estas são apresentadas como constructos da própria teoria e as vezes mais focados ao tema de pesquisa, como instituições educacionais e/ou instituições sem fins lucrativos, e os trabalhos de mesma natureza que auxiliaram na produção desta pesquisa.

Nos subitens são tratadas as teorias de legitimidade e evidenciação dentro das instituições de ensino e em alguns casos a relação entre duas dessas teorias em um mesmo tópico. As razões objetivas para a criação destes subitens servem para conhecer o estado da arte deste tema, compreender a relevância e avaliar um comparativo com a discussão dos temas apresentados, ainda na mesma linha é servir de parâmetro para a metodologia e análise de resultado da pesquisa.

### **2.1 Teoria da legitimidade**

A origem da teoria da legitimidade parte da Teoria da Economia Política (Jevons, 1879), esta teoria provém de conceitos mais econômicos, mas discorre muito sobre o comportamento econômico do indivíduo.

A partir desta teoria outros autores como Deegan (2002) ou Gray, Kouhy e Lavers (1995) se utilizam para a evolução da Teoria da Legitimidade e atribuem conceitos como o do contrato social, estratégias para ganho de legitimidade e a busca por legitimidade de instituições

Pesquisas de contabilidade e sociologia olham para o prisma da teoria da legitimidade com a ideia de examinar e entender como empresas podem alinhar suas ações e disclosure com as expectativas da sociedade para ganhar e manter legitimidade pela visão dos diversos stakeholders envolvidos. As empresas são impulsionadas a seguir padrões, valores e expectativas sociais com o objetivo de obter aceitação da sociedade. Como objetivo final, a ideia é estabelecer e manter uma “licença social para operar” (Demuijnck & FASTERLING, 2016). A teoria da legitimidade traz à tona o como as entidades lidam com os desafios da legitimação através de transparência e engajamento com os stakeholders e responsabilidade social corporativa.

A Teoria da legitimidade provem de uma lacuna na relação entre as expectativas da sociedade e a performance das empresas. A ideia de maximização do lucro e da produção atender as necessidades sociais é incorreta e, portanto, aumenta esta lacuna, insatisfazendo a sociedade ao seu entorno. Como as instituições operam sob um contrato social, este processo de maximização dá lugar a novas abordagens, como a da Responsabilidade Social Corporativa, ou apenas compreender e atender necessidades dos grupos sociais (Shocker & Sethi, 1973).

A Teoria da Legitimidade trata de uma relação de um sistema social em conjunto com uma organização. Essa relação, se bem acatada pelo sistema social, por conta de suas normas e valores, traz uma validação para esse “contrato” social que a organização tem em conjunto com o seu sistema social inserido.

A teoria destaca-se na sociologia com o objetivo de compreender a legitimidade das organizações perante a sociedade, as organizações tem suas ações em vários âmbitos da sociedade e publicam essas ações para que seus stakeholders percebam e avaliem a aceitação da organização na sociedade. Estes stakeholders podem variar de fornecedores, funcionários, governo, clientes, acionistas e outros.

Suchman (1995) diz que a legitimidade é: “... uma percepção generalista ou suposição que as ações de uma entidade são desejáveis, adequadas ou apropriadas com um sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições.” A teoria da legitimidade foi melhor definida por Deegan (2002) no qual passa-se a

compreender que a organização que atua situada em um contexto social tem como objetivo indireto vincular sua área de atuação e atividades fins com os limites, normas, cultura e moral daquele contexto social inserido. Se este “contrato social” não for assegurado pela companhia - por diversos motivos possíveis - esta instituição perde sua legitimidade com a sociedade.

A Teoria da Legitimidade, portanto, é necessária para a sobrevivência de uma instituição na sociedade. Os valores de uma sociedade têm que estar alinhados com as atividades daquela organização, esses grupos sociais, buscam congruência entre esses tópicos, no qual o disclosure é o canal entre os valores dos grupos com as atividades organizacionais (Dowling & Pfeffer, 1975).

Resumidamente, para uma organização funcionar e prosperar dentro do mercado, ela deveria agir de maneira socialmente responsável, como indicado por Martens e Bui (2023).

A legitimidade pode ser gerenciada a partir de fontes e estratégias que serão utilizadas pelas instituições, para um maior ganho de legitimidade perante a sociedade, algumas formas de gerenciamento para ganho de legitimidade são: responsabilidade gerencial corporativa, engajamento com stakeholders, transparência e disclosure de informações.

Compreendendo formas de gerenciar essa busca pela legitimidade Suchman (1995) traz um aparato geral ao tentar indicar os tipos de legitimidade e a busca por uma forma de controle e reparação do ganho de legitimidade da organização. Neste artigo, Suchman (1995) indica que a busca pela legitimidade é calculada e proposital e, por consequência, tem-se a possibilidade de gerenciá-la e retê-la. Os pontos focais dentro do gerenciamento de legitimidade são os de imagem, ou seja, manter uma boa imagem para usuários inseridos no ambiente para obter e manter a legitimidade da organização. Além disso, entender o ambiente social inserido é importante, compreender se o ambiente é o correto para a organização ou moldar esse meio para ser o mais congruente com as atividades e objetivos da instituição.

Outra forma de gerenciamento em busca de legitimidade é o gerenciamento de impressão, que é congruente ao de imagem. O gerenciamento de impressão como definido por Deaux e Wrightsman (1988, p. 81) é: “processo pelo qual as pessoas se comportam de modos específicos, para criar uma imagem social desejada”. O gerenciamento de imagem de instituições é utilizado para melhorar a imagem social

da empresa, para reter a legitimidade perante a sociedade e auxiliar na relação com stakeholders.

As organizações buscam a legitimidade perante os stakeholders objetivando um ganho/selo ou uma forma de certificação, este ganho é materializado a partir de alguns benefícios, como a maior facilidade de obtenção de alguns recursos, a melhora de reputação e até mesmo a sobrevivência da instituição (Deegan, 2002), (Dowling & Pfeffer, 1975) e (Suchman, 1995),.

### **2.1.1 Disclosure à luz da teoria da legitimidade**

Um dos aspectos cruciais da teoria da legitimidade provem do disclosure e abertura de informações de diversas formas, da métrica financeira ou da parte social, sustentável ou outras diversas. As empresas, estrategicamente, comunicam informações para ganhar confiança, atender as expectativas dos stakeholders e atender ao contrato de legitimidade da sociedade.

Na contabilidade, a legitimidade é indissociável do Disclosure, a contabilidade é um importante veículo para ganhar legitimidade perante os stakeholders envolvidos nas ações da organização. A forma da contabilidade diminuir o “*gap*” de legitimidade entre a organização e a sociedade é proveniente de publicação de informações financeiras relatadas pela própria área de contabilidade. Esses dados tendem e buscam ser mais transparentes possíveis, com o objetivo de mitigar os riscos da organização perante seus stakeholders.

Para a busca pela legitimidade a comunicação é peça fundamental. Ela trata de representar objetivamente os processos e atividades da instituição para os demais usuários inseridos dentro do sistema social, como indica Suchman (1995).

O gerenciamento de imagem, como retratado no tópico anterior, é atrelado com a boa comunicação que uma organização produz. Deste modo, a organização preza por uma boa publicidade de suas atividades e informativos relevantes tais como Demonstrações Financeiras e outros possíveis relatórios não financeiros e não relacionados diretamente a operação.

O gerenciamento de impressões indicado por Garcia e Peleias (2023) é um processo pelo qual as empresas comportam-se de forma “pensada” para criar uma imagem social desejada. O objetivo é moldar, a partir do próprio gerenciamento, a percepção dos stakeholders e envolvidos sobre a companhia e conseqüentemente influenciar a forma como a empresa é avaliada pela sociedade. Este método de

disclosure de legitimidade é usado para construir uma imagem positiva ou aumentar sua legitimidade e, portanto, obter vantagens competitivas e facilidades no ambiente social, porém, como este gerenciamento é uma máscara criada pela instituição, se mal feito, pode gerar descredibilidade e perda de confiança dos stakeholders.

O uso estratégico do disclosure social e ambiental é uma forma de legitimar processos de fabricação de percepções sociais das empresas. Como resultado, é uma estratégia planejada para aumento da legitimidade, contudo, em alguns casos, esse uso estratégico pode ser inibido pela regulação do estado (Archel et al., 2009).

Quando se discute publicidade e comunicação de instituições, Aula (2010) indica que a o gerenciamento da publicidade de uma organização pode auxiliar no controle de riscos de reputação e, desse modo, ajuda na criação de valor da companhia além de melhorar a relação com os stakeholders da instituição.

A divulgação (*disclosure*) de informações relevantes é, também, uma forma de publicidade de resultados (Van Erp, 2010), portanto, influencia no ganho de legitimidade das instituições. A publicação de informações pode ser influenciada pelo gerenciamento de imagens, de acordo com Stocken e Verrecchia (2004) as informações publicadas podem ser gerenciadas pelos gestores para compadecer com a melhor imagem que a empresa poderia passar.

Donaldson e Preston (1995) discutem sobre a importância de manter a transparência para instituições e como o disclosure de informações é relevante para os stakeholders envolvidos.

As partes interessadas (stakeholders) são os usuários que são afetados pelas ações da organização (Donaldson & Preston, 1995), estes usuários, têm crenças, normas e leis que compõem o contrato de legitimidade o qual deve ser seguido pelas instituições.

### **2.1.2 Legitimidade de instituições educacionais**

A legitimidade em instituições educacionais tem um fator a mais do que empresas de mercado e outros segmentos. O objetivo se mantém o mesmo, manter-se atuando a partir da cultura, normas e regras impostas pela sociedade. Os órgãos reguladores são um grande stakeholder de instituições educacionais por conta das concessões dadas para a qualidade de ensino ofertada.

Com a crescente onda de descredibilização das instituições de ensino, faz-se ainda mais relevante a necessidade da busca pela legitimidade perante aos seus

stakeholders e até mesmo na visão de partes não diretamente relacionadas. Vemos na sociedade atual diversos debates sobre o real valor do diploma, o custo da educação para o estado ou o real impacto de universidades para a sociedade. Esse processo de compreender as expectativas dos stakeholders e manter a legitimidade do processo de disclosure de uma instituição é árduo e envolve alinhar as práticas e políticas da instituição com as normas e valores da sociedade ao entorno (Deephouse, Bundy, Tost & Suchman, 2008).

O setor educacional é regulado pela relevância e importância que apresenta para os países, Wilger (1997) indica que existe uma grande parte do orçamento destinado para a qualidade educacional e que os órgãos reguladores avaliam se esse gasto está sendo bem destinado.

Instituições públicas requerem uma forma de prestação de contas e disclosure de informações ainda mais relevante por conta da sua principal captação de recursos (provenientes do estado), assim como exemplificado por Ramirez e Christensen (2013) as instituições educacionais devem reportar métricas, performance dos alunos e outros temas administrativos como uma forma de legitimar o uso de seus recursos e a sua contribuição para com a sociedade.

Assim como no caso de instituições educacionais do setor privado, que estão formando da educação algo de alta lucratividade, faz-se necessário compreender as necessidades do mercado com a missão acadêmica e da educação, a comercialização da educação pode confrontar logicas tradicionais da legitimidade de instituições como excelência acadêmica e serviço público para a sociedade (King, 2009)

As instituições comunitárias de ensino superior desempenham um papel importante na interiorização da educação superior, este processo que aclama uma função social e histórica e, portanto, reivindica a legitimidade das instituições comunitárias (Schmidt, 2009).

O interesse dos stakeholders para o disclosure de informações é considerável e como indicado Horsley e Sun (2014) o público tem interesse legítimo em compreender a alocação de gastos e captação de receita das instituições de ensino sem fins lucrativos. Assim como no artigo de Horsley e Sun (2014) o Brasil, como os Estados Unidos, não apresenta uma lei clara sobre a forma de publicação de demonstrações financeiras das ICES. Por assim dizer, as Instituições Educacionais

buscam encontrar um equilíbrio sobre o que a lei requer das mesmas, sua privacidade de informações e autonomia para a publicação.

Outra forma de obtenção de legitimidade dentro das organizações é a melhora da responsabilidade social corporativa, na pesquisa de Adhikariparajuli, Hassan e Siboni (2021) é indicado que uma forma de ganho na responsabilidade social corporativa é transparência, disclosure e legitimidade contábil.

O disclosure de informações auxilia na legitimidade de informações de ICES's, Seibert e Macagnan (2015) avaliaram, a partir da perspectiva dos stakeholders, se existe uma necessidade de publicação de informações e categorizando-as, entendendo que existe uma necessidade de publicação e informações e que essa diminui a assimetria informacional o que aumenta, assim, a legitimidade das instituições comunitárias.

### ***2.1.3 Influência da regulação para a legitimidade***

O estado tem um papel significativo quando se trata de legitimidade e disclosure de informações das empresas e do mercado. A pesquisa de Archel, Husillos, Larrinaga e Spence (2009) indica a importância de entender as estratégias de legitimação de empresas e as características do ambiente político em que elas operam. Ainda na linha, o estado tem um papel crucial na influência de várias esferas sociais e, por consequência, na regulação de informações publicadas pelas empresas, logo, essa influência pode inibir ou auxiliar as estratégias de evidenciação acatadas pelas instituições.

A busca pela legitimidade parte das organizações tentarem alinhar suas práticas com as normas, expectativas e valores com objetivo de ganhar aceitação e suporte da sociedade e seus stakeholders (Suchman, 1995), portanto, o estado é um meio de expressar as necessidades da sociedade via um poder majoritário. A regulação influencia diretamente a legitimidade das organizações a partir das necessidades que a sociedade produz.

Compliance é considerada uma das normas principais e básicas para a busca da legitimidade a partir da regulação, porém, como indicado por Suchman (1995), não é apenas a única forma de conseguir legitimidade pelas partes relacionadas, responsabilidade social corporativa é uma forma, muitas vezes regulada, de se perceber a busca pela legitimidade das instituições.

Outra análise parte da Teoria da dependência de recursos criada por Pfeffer e Salancik (1978), onde as organizações aderem a regulação para conseguir acesso a recursos, a partir da legitimação com os stakeholders críticos.

O estado nem sempre consegue resolver os problemas do disclosure voluntário, isso demonstra que a noção a qual empresas devem de toda forma considerar o papel do estado na legitimação. Em essência a regulação, política e intervenções do estado podem influenciar a natureza e formato do disclosure social e ambiental das empresas. O papel do estado em influenciar o disclosure é crucial de forma a compreender aspectos de responsabilidade corporativa e o impacto social das atividades das companhias (Archel, Husillos, Larrinaga & Spence, 2009).

O estado em sua maioria utiliza de agências regulatórias específicas para atribuir leis e regulações para certos ramos e áreas da sociedade, essas agências tem como objetivo modular leis e regimentos para sua área de conhecimento específico. E nem sempre o estado consegue da melhor forma regular e, portanto, pode trazer alguns impactos para a legitimidade das organizações, como indicado por Majone (1998). Ainda na mesma contribuição, Majone indica que os maiores problemas dessa delegação de tarefas é exatamente falta de transparência do estado, por serem agências regulatórias e não membros do próprio estado (eleitos democraticamente), estas entidades, normalmente, têm seus representantes escolhidos por algum membro do estado.

A regulação pode ser contraditória e certos casos pode trazer ou não benefícios para a sociedade, como indicado por Barton (2003), está trás segurança onde mercados e auto regulações não são aparentes, contudo, pode, também, trazer problemas de burocracia desnecessários em certos temas da sociedade, mas, de forma geral, é uma ótima modeladora para um aparato social que indica mais justiça e qualidade para os indivíduos da mesma, seguindo na linha do disclosure, a regulação é importante para os usuários tomadores ou não de decisão.

## **2.2 Disclosure de instituições sem fins lucrativos**

Como evidenciado, o Disclosure de Instituições sem fins lucrativos é um tema estudado de forma mais ampla, pois não se baseia em legislação para a pesquisa.

Alguns artigos indicam que o disclosure de Instituições sem fins lucrativos tem impacto na responsabilidade social, este impacto é mensurado pela visão dos Stakeholders e suas necessidades e prioridades para com a instituição. Além disso, o

disclosure pode auxiliar a empresa a melhorar a aceitação de seus produtos e serviços e, assim, aumentar sua legitimidade perante a sociedade que é impactada (Seibert & Macagnan, 2019).

Ainda no tema, podemos evidenciar que o disclosure de maiores informações financeiras e não financeiras é importante para as práticas de responsabilidade ambiental e social, assim como as publicações auxiliam no interesse dos stakeholders por transparência e a prestação de contas por outros usuários diretos do disclosure, como indicado por Seibert e Macagnan (2015).

No caso de instituições do terceiro setor e instituições comunitárias, Gordon, Fischer, Malone e Tower (2002) indicam que o disclosure não serve apenas como um objeto para atendimento da regulação e questões legais, serve, também, como uma ferramenta para angariar fundos, conseguir clientes e melhorar o engajamento de stakeholders relacionados com o negócio. Um formato voluntário de disclosure também auxilia na forma de engajamento como dito anteriormente; porém, essa publicação voluntária de informações pode variar dependendo das motivações da instituição, tal qual seu porte, pressão dos stakeholders e até mesmo as atividades que a entidade exerce são fatores que impactam no disclosure de informações voluntárias Connolly e Hyndman (2013).

O disclosure de informações tem um impacto positivo no avanço da educação, pois constrói fidedignidade nas informações das instituições, sobre sua captação monetária e distribuição do mesmo. O reporte de informações para instituições sem fins lucrativos não deve ser apenas financeiro ou contábil, pois existe uma necessidade as partes relacionadas em compreender o impacto de ONG's, organizações sem fins lucrativos na sociedade, no meio ambiente e em outros atributos, não apenas financeiros (Ebrahim & Rangan, 2014).

A publicação de informações é muito relevante, para a construção de confiança e disclosure como um todo, entretanto, para instituições sem fins lucrativos, a confiança e transparência através do disclosure pode ser mais importante ainda, pois algumas dependem de apoio governamental, doadores, financiadores e outras partes da comunidade. Essa confiança auxilia no ganho de recursos advindos de terceiros e auxilia no desenvolvimento destas instituições. (Zhang, Espada, Estébanez, & Urquia-Grande, 2020)

O impacto destas instituições sem fins lucrativos tende a ser mais direto e importante para a sociedade a seu entorno e por tanto isso deve ser refletido no

disclosure de informações de uma instituição. (Ortega-Rodriguez, Licerán-Gutiérrez, & Moreno-Albarracín, 2020)

É interessante indicar como pauta o ambiente que a instituição sem fins lucrativos ou empresas do terceiro setor estão inseridos e como a regulação de cada localidade, país ou estado influencia no reporte de informações, voluntárias ou não, como indicado por Hyndman e McDonnell (2009).

Como desafio das Instituições sem fins lucrativos podemos comentar sobre o custo para publicação de tais informações que não necessariamente é viável para ONG's, Associações e Fundações, logo, algumas destas instituições não fazem a divulgação completa de todas as informações, financeiras ou não financeiras, que poderiam ser publicadas. Outro ponto a salientar é que existem avaliações estratégicas para a tomada de decisão de evidenciar ou não, quando se trata de disclosure voluntário (Dye, 1985). Além disso, falta uma padronização de relatórios financeiros e não financeiros referente as instituições sem fins lucrativos, pois diferente do setor com fins lucrativos, estas instituições não tem uma regulação ou normas que indiquem a padronização para divulgação de informações.

### **2.2.1 Disclosure obrigatório em ICES's**

A pesquisa relacionada à regulação de transparência de ICES's nasce a partir da lei vigente aplicada (Lei n. 12.881, 2013) na qual as instituições de ensino superior (obrigatoriamente fundações e associações) poderiam protocolar em conjunto ao MEC a requisição para obterem a nomeação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

A análise de disclosure parte de artigos como o de Seibert e Macagnan (2015) no qual compreende-se as informações relevantes a partir da visão dos stakeholders, conclui-se que as Instituições protocoladas estão em linha com a transparência das ICES e a necessidade de informações dos stakeholders principais.

Outra análise, porém, com uma amostra bem mais reduzida, indica que informações evidenciadas pelas Instituições Comunitárias de Ensino Superior (via páginas eletrônicas de internet) são focadas em governança e pouco em temas econômicos e financeiros e até mesmo de sustentabilidade. (Pereira, Seibert, Silva & Salla 2022).

Outras pesquisas da mesma linha indicam que as divulgações de informações estão também em linha do que é requerido pelos stakeholders, ou seja, existe

responsabilidade social (busca pela legitimidade) perante divulgação de informações determinantes (Seibert & Macagnan, 2019).

A regulação é parte de um dos fatores para o disclosure e a qualidade de informações em instituições. Além da diminuição da assimetria de informação a obrigatoriedade de alguns relatórios também faz parte da publicidade de informações financeiras e não financeiras de uma entidade.

A governança corporativa influencia no escopo de transparência de instituições, como indicado por Austin e Jones (2016), além disso, o estado interfere diretamente no estilo de governança que uma instituição de ensino superior pode ter, isso tudo interfere no formato de disclosure e, por final, indica formas de se conseguir legitimidade perante aos importantes *stakeholders* envolvidos com as instituições de ensino.

Em outros países, temos agentes reguladores que buscam a melhoria do ensino superior como um todo e isso inclui a transparência de informações pela regulação, tanto como do *Bologna Process* (regimento europeu) ou o Higher Education Opportunity Act (E.U.A.). Esses agentes reguladores prezam pela qualidade de ensino e isso afeta o disclosure de informações, pois, a evidenciação não apenas garante a responsabilização das instituições de ensino, como auxilia as partes interessadas, sendo elas, alunos, tomadores de decisão, legisladores e outros a tomarem decisões fundamentadas.

As instituições como um todo, buscam atender a regulação imposta por agências reguladoras com o objetivo de alcançar a legitimidade imposta pela sociedade e o disclosure de informações requerido pelos agentes.

A quantidade de artigos relacionados ao disclosure obrigatório de Instituições Comunitárias de Ensino Superior não tende a ser muito grande por conta do regimento ser relativamente novo, o que indica uma lacuna de pesquisa sobre este tema.

### **2.2.2 Disclosure voluntário em ICES's**

O disclosure voluntário nas instituições ocorre, principalmente, pela ideia de gerenciamento de imagem, pois essa forma de publicação vem para amenizar ou melhorar a imagem de uma empresa em aspectos específicos (Dye, 1985), uma percepção básica dessa lógica é como as empresas petrolíferas evidenciam informações mais voltadas a Sustentabilidade (vide relatório de Sustentabilidade da

Petrobrás) e instituições bancárias evidenciam mais relatórios voltados ao social. (Siqueira, Costa, & Baumworcel, 2011).

Outras discussões acerca do tema, trazem a perspectiva de mercado (Verrechia, 2001) na qual o disclosure voluntário pode reduzir a assimetria informacional e reduzir o custo de capital da firma, ainda em linha, o disclosure voluntário pode indicar uma forma de se destacar entre seus pares e, portanto, impactar positivamente em preço de ações, posição de mercado e percepção de investidores. Outras linhas de pesquisas sugerem que a complexidade do disclosure voluntário é mais relacionada a estratégia de negócio das instituições, as instituições tendem a evidenciar informações que apenas as privilegiam, ao não divulgar informações que deem uma desvantagem estratégica e de mercado para as instituições (Dye, 1985).

Disclosure voluntário tem diversas nuances atribuídas a escolha de divulgação de informações (Dye, 1990) a qual o conceito de evidenciação voluntária pode influenciar na manifestação de outras instituições no mercado. Muitas vezes o disclosure voluntário é utilizado como estratégia para divulgação de informações que aumentem sua importância perante os stakeholders com relação a seus pares de mercado. Caso as instituições deixem de divulgar alguma informação negativa importante, pode haver risco futuro de causar uma perda de legitimidade e para recuperá-la o processo é mais complexo do que para manter ou conquistar (Suchman, 1995).

Seibert e Macagnan (2015) avaliam a importância de disclosure de informações a partir de seus stakeholders, ao compreender o disclosure voluntário dentro dos resultados e avaliar a necessidade de disclosure de certas informações. Compreendendo a redução de custos de evidenciação relacionados a assimetria informacional. Na pesquisa entende-se que a busca pela legitimidade das instituições é compreendida, entretanto, ainda existem alguns *gaps* a serem ajustados.

### **2.2.3 Disclosure da responsabilidade social das ICES**

A responsabilidade social organizacional trata da ideia de que entidades organizacionais, têm a obrigação de agir em conformidade para os benefícios da sociedade, o conceito de balancear o crescimento econômico dos negócios com o bem-estar social e ambiental. As organizações têm impacto e responsabilidades perante as suas ações, como ações éticas, ambientais, bem-estar de funcionários e

até engajamento da comunidade. É o comprometimento a comportamentos éticos, ambientais e sociais (Carroll, 1999; Mahadeo, Oogarah-Hanuman e Soobaroyen, 2011).

Existem algumas categorias do disclosure de responsabilidade social, com base no Global Reporting Initiative / GRI (<https://www.globalreporting.org/>, recuperado em 12 de junho, 2024) como compilado por Seibert e Macagnan (2015) estas categorias ajudam a definir prioridades de informação dos stakeholders, como indicado por Seibert e Macagnan (2015) as categorias são: econômica, financeira, social e ambiental. O disclosure destas categorias auxilia na confiança das partes interessadas, as primeiras categorias têm como objetivo entender melhor como os recursos são aplicados e possíveis áreas de investimento e risco, as categorias sociais e ambientais são mais relacionadas a pressão dos grupos sociais em busca de compreender se as organizações alocam seus recursos e esforços para o além de maximizar seus lucros.

Dentro destas categorias de disclosure temos subcategorias, que são distribuídas entre “Econômica/Financeira”, “Governança”, “Recursos Humanos”, “Direitos Humanos”, “Envolvimento com a comunidade”, “Estratégias”, “Ambiental” e “Produtos e serviços”. As subcategorias de “Recursos Humanos” até “Envolvimento com a comunidade” são subcategorias relacionadas a categoria “Social”, destes grupos indicados por Seibert e Macagnan (2015) o “Envolvimento com a comunidade” é o que tem maior nota média entre todos os stakeholders (8,8) e o com menor nota é o “Direitos Humanos” (7,5).

Dentro das subcategorias apresentadas ainda é possível visualizar diversos indicadores relacionados ao tema principal da subcategoria. Estes indicadores foram avaliados pelos stakeholders em notas de 0 a 10 distribuídos entre diversos grupos de stakeholders, estas notas auxiliam no entendimento das necessidades dos stakeholders e subsequentemente na compreensão do atendimento do contrato de legitimidade das ICES para com as necessidades dos stakeholders.

O Disclosure de Responsabilidade Social é utilizado para melhorar a reputação e comunicação das práticas éticas para os stakeholders. O (GRI, 2023) auxilia instituições a aderir a estruturas de reporte que evoluem a qualidade do disclosure de Responsabilidade Social (Lubisa, Pratama, Pratama, & Pratami, 2019). O Disclosure ambiental e social, voltados para a Responsabilidade social, auxilia na redução da assimetria informacional entre agentes e usuários. Quanto mais disclosure de

informações não obrigatórias, melhor a qualidade da relação organização-sociedade e menor o risco relacionado a mesma empresa (Cormier, Ledoux, & Magnan, 2011).

A Responsabilidade Social Corporativa é relacionada a disclosure de informações não obrigatórias. Mesmo com informações obrigatórias de publicação, as organizações decidem divulgar informações que sejam fundamentais para a legitimação das organizações, estas informações são legitimadas e consideradas relevantes pelos próprios grupos sociais (stakeholders) envolvidos.

A partir da compreensão deste disclosure de responsabilidade social e ao entender e satisfazer os interesses dos stakeholders, Seibert e Macagnan (2015) elencam alguns indicadores que auxiliam na compreensão do disclosure e atendimento de expectativas dos stakeholders, estes indicadores são categorizados por subcategorias e categorias e buscam compreender os interesses dos stakeholders (Guthrie e Parker, 1989; Gray et al., 1995; Patten, 1992).

### **2.3 Trabalhos de mesma natureza**

Referente a trabalhos de mesma natureza, foram encontrados 7 deles que atingem métricas e amostras parecidas, ou até a metodologia segue o mesmo conceito. Os artigos selecionados para este parágrafo estão na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1

**Trabalhos de mesma natureza**

<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Autores</b>	<b>Amostra</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Achados</b>
<b>Information Disclosure Requirements and Issues for Universities in the United States: Letting Sunshine into the Ivory Tower</b>	2014	Horsley & Sun	Revisão de leis e regulamentos sobre a divulgação de informações para universidades nos EUA.	Analisar e discutir as exigências e questões relacionadas à divulgação de informações para universidades nos Estados Unidos, abordando a transparência e os desafios legais e políticos envolvidos nesse processo.	A complexidade e os desafios enfrentados pelas universidades nos Estados Unidos em relação à divulgação de informações. Necessidade de equilibrar os interesses concorrentes de transparência pública, autonomia acadêmica das universidades e direitos individuais de privacidade. A falta de um modelo claro e direto sobre como realizar esse equilíbrio entre os diferentes interesses envolvidos.
<b>Evidenciação das Instituições Comunitárias de Ensino Superior: Um estudo sob a Perspectiva dos Públicos de Interesse.</b>	2015	Seibert & Macagnan	Stakeholders das instituições comunitárias de ensino superior, como alunos, professores, funcionários, etc...	identificar informações consideradas relevantes pelos stakeholders para o disclosure da responsabilidade social e confirmar as suas presenças nas homepages das Instituições Comunitárias de Ensino Superior – ICES.	Os indicadores mais valorizados foram o preço dos produtos, projetos sociais e ambientais e os menos foram a rotatividade dos empregados e a remuneração dos dirigentes.

Continua

<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Autores</b>	<b>Amostra</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Achados</b>
<b>Social Responsibility disclosure determinants by philanthropic higher education institutions.</b>	2019	Seibert & Macagnan	175 instituições de ensino superior filantrópicas (PHEIs) no Brasil, incluindo 86 faculdades, 42 centros universitários e 47 universidades.	Explicar a extensão da divulgação da responsabilidade social por instituições de ensino superior filantrópicas brasileiras. O estudo assume a existência de assimetria de informações entre essas organizações e seus stakeholders	Em média, as PHEIs divulgam 25,76% dos indicadores que representam 26,64% dos interesses das partes interessadas na divulgação da responsabilidade social. Instituições de ensino superior filantrópicas mais complexas e diversificadas tendem a divulgar mais informações sobre responsabilidade social. HEIs localizadas na região sul do Brasil tendem a divulgar mais informações sobre responsabilidade social do que aquelas localizadas em outras regiões. Características sociais, culturais, educacionais, morais, políticas, éticas e comportamentais da população das regiões influenciam as políticas e estratégias de divulgação das PHEIs.
<b>CSR Implication and Disclosure in Higher Education: Uncovered Points. Results from a Systematic Literature Review and Agenda for Future Research</b>	2021	Adhikariparajuli, Hassan & Siboni	Diversos países analisados na pesquisa - 58 HEI's	Preencher a lacuna na literatura referente a CSR através dos estudos de CSR, síntese de pesquisa e exploração de esforços e técnicas de pesquisa e fornecer aconselhamento a futuros pesquisadores	Aumento de artigos de CSR, HEI estão longe das implicações da CSR e disclosure de informações.
<b>Evidenciação De Informações por Instituições Comunitárias de Ensino Superior: Um Estudo Comparativo.</b>	2022	Pereira, Seibert, Da Silva & Salla	3 ICES na mesorregião noroeste do Rio Grande do Sul	Verificar quais são as informações evidenciadas pelas Instituições Comunitárias de Ensino Superior em suas páginas eletrônicas de Internet.	É pouca a evidenciação de informações relevantes como, por exemplo, de caráter econômica e financeira, enquanto nenhuma informação de cunho ambiental encontrou-se disponível. Já as informações sobre governança e sistemas foram as mais evidenciadas e presentes em todas as ICES verificadas.

Continua

<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Autores</b>	<b>Amostra</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Achados</b>
<b>A Teoria da Legitimidade e as Práticas de Evidenciação da norma ISO 14001 por empresas Brasileiras</b>	2023	Garcia & Peleias	22 Organizações situadas no Brasil	Identificar e analisar a evidenciação da certificação da norma ISO 14001 e estabelecer sua relação gerenciamento de impressões usado por empresas listadas no modelo tradicional e nos níveis de governança corporativa da B3, na busca pela legitimidade.	Quantificou-se o disclosure da norma ISO 14001 por nível de governança corporativa. Destacou-se o aumento de 18% na frequência do nível de divulgação, comparando os triênios de (2016–2018) e (2019-2021). Obteve-se a concentração dos dados nas categorias de evidenciação constatadas na revisão de literatura.
<b>Corporate Social Responsibility Reporting: A Study of the Views of MNC Subsidiary Managers in na African Context</b>	2024	Amos & Banahene	8 Subsidiarias Multinacionais em Gana	Explorar como as empresas multinacionais operacionalizam o disclosure de responsabilidade social. Entender os processos e problemas envolvendo RSC disclosure.	Foi encontrado que o disclosure de Responsabilidade Social é primariamente voluntário. Os gestores entendem a responsabilidade social das empresas, mas como o disclosure não é obrigatório, é diminuído a uma parte voluntária.

Conclusão

A pesquisa de Horsley e Sun (2014) trata da parte regulatória da publicação de informação de universidades nos EUA. O objetivo, portanto, é analisar as exigências sobre divulgação de informações para universidades nos Estados Unidos, ao abordar os desafios legais e políticos, examinar a situação de divulgação de informações enfrentadas pelas universidades, considerando as leis aplicadas de acesso à informação, e as obrigações de publicação. Para isso, foram analisadas leis e regulamentos federais e estaduais instituídos sobre a divulgação de informações para universidades. O resultado apresentado indica que há desafios para divulgação de informações por parte das universidades, além disso, existe uma necessidade de equilibrar interesses, a importância das leis federais como a FOIA (Freedom of Information Act) e as leis de registro estadual na promoção da transparência das universidades americanas.

Seibert e Macagnan (2015), tratam da perspectiva dos stakeholders à evidência de ICES, o objetivo portanto é identificar informações consideradas relevantes para o público de interesse (stakeholders) para o disclosure de Responsabilidade social e entender se isso se apresenta nas páginas de internet das ICES. Para isso, a metodologia utilizada foi uma abordagem exploratória, a amostra foram os stakeholders das instituições, analisando indicadores relacionados à diversas categorias. Os resultados apresentados mostram que os indicadores mais valorizados pelos stakeholders são: preços dos produtos, projetos sociais e ambientais. Já os menos apreciados são: a rotatividade dos empregados e remuneração dos dirigentes, com isso a média dos indicadores a partir da análise dos pesquisadores foi de 8,3 o que indica o interesse pela transparência das ICES, a quantificação da presença dos indicadores nas páginas de internet gerou um ranking de disclosure.

Outro artigo de Seibert e Macagnan (2019) trata de disclosure de informações relacionadas a responsabilidade social às instituições filantrópicas de ensino superior. O objetivo da pesquisa é explicar o alcance do disclosure de informações de responsabilidade social pelas Instituições Filantrópicas. Para essa pesquisa foram analisadas 175 instituições filantrópicas no Brasil com objetivo de encontrar a presença de indicadores nas páginas de internet das instituições e gerar, portanto, um ranking de disclosure para cada Instituição da amostra, após essa etapa um teste de regressão foi gerado com intenção de encontrar determinantes do alcance do disclosure de informações de responsabilidade social. A principal conclusão foi que

os resultados apoiam a teoria da legitimidade como base para o disclosure de informações, além disso fatores como complexidade, diversificação, regionalidade, eventos específicos e qualidade confirmam a preocupação com o disclosure e o comprometimento com o contrato social. Ainda na linha, instituições maiores e mais complexas tendem a fazer maiores divulgações, as instituições atendem a poucos interesses dos stakeholders indicando uma assimetria informacional e uma necessidade de políticas regulatórias de informação.

O artigo de Adhikariparajuli et al. (2021) trata de forma mais geral sobre a responsabilidade social corporativa no Disclosure de instituições de ensino superior, o objetivo do artigo é analisar estudos relacionados a Corporate Social Responsibility (CSR) focando nas implicações em IES's, identificando possíveis gaps de pesquisa, para isso foram escolhidos 58 artigos selecionados de diversos países entre 2004 e 2020, logo, os resultados encontrados se transpõem em um aumento nas pesquisas de CSR no período, as IES's estão atrasadas com relação a temas de responsabilidade social e suas publicações e indica a maioria da metodologia de pesquisas relacionadas ao assunto (questionários).

Como pesquisa mais relacionada com divulgação e legitimidade de instituições comunitárias do Brasil, o estudo de Pereira, Seibert, Silva e Salla (2022) tem como objetivo entender quais são as informações evidenciadas pelas ICES em suas páginas de internet, foram selecionadas 3 instituições do Rio Grande do Sul, considerou-se uma métrica de categorias e seus itens provenientes de revisão teórica-empírica e trouxe-se, por consequência, resultados sobre a pouca evidenciação das informações relevantes, como de caráter econômico e financeiro e nenhuma informação ambiental foi demonstrada, já informações sobre governança e sistema foram mais evidenciadas nas ICES, além de outros tipos de evidenciação apresentadas.

O artigo de Garcia e Peleias (2023) traz uma metodologia parecida com esta pesquisa, porém, o tema difere, pois trata-se de normas de sustentabilidade ISO 14001, sobre o objetivo, busca-se de identificar a evidenciação da norma indicada e entender o gerenciamento de impressões em níveis diferentes de transparência na B3, a amostra foi de 22 organizações que divulgam informações na B3 e outra elaborada pelo Centro de Qualidade Segurança e Produtividade certificadas pela ISO 14001, sendo os conteúdos analisados e categorizados devidamente, com isso, foi encontrado como principais resultados um aumento na frequência do nível de

divulgação em comparação de 2016-2018 e 2019-2021 e compreendeu-se que houve uma concentração na categoria de evidenciação.

O artigo de Amos e Banahene (2024) representa a pesquisa mais atual até o momento e relacionada com o tema, traz uma análise a partir de entrevista com 15 gestores de 8 Subsidiárias de Multinacionais em Gana. A pesquisa tem como objetivo principal explorar como estas empresas operam com relação ao disclosure de responsabilidade social e como são os processos e problemas relacionados a este, na visão dos gestores. Como principal resultado desta pesquisa podemos citar que o disclosure é feito apenas de forma voluntária, por não ter uma legislação com relação a divulgação de informações de cunho social e ambiental em Gana e muitas das vezes não é considerado como prioridade pelas instituições.

### **3 Procedimentos Metodológicos**

#### **3.1 Natureza da pesquisa**

A pesquisa é descritiva e qualitativa. A base principal é via análise bibliográfica e documental para a análise de dados. Condicionado a uma análise de conteúdo a partir das demonstrações financeiras, relatório de atividades e relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA) publicadas pelas fundações e associações, que se enquadram e são consideradas Instituições Comunitárias de Ensino Superior, além disso, a análise de outros relatórios publicados e das páginas de internet, que se encaixam no quadro de disclosure voluntário, ou seja, não tem obrigatoriedade de publicação pela legislação.

As instituições educacionais que abrem requisição junto ao MEC para serem consideradas ICES's tem obrigatoriedades de publicação diferentes, como indicado pela Lei n. 12.881, 2013 artigo 3º inciso III e alínea "b".

#### **3.2 Seleção da amostra**

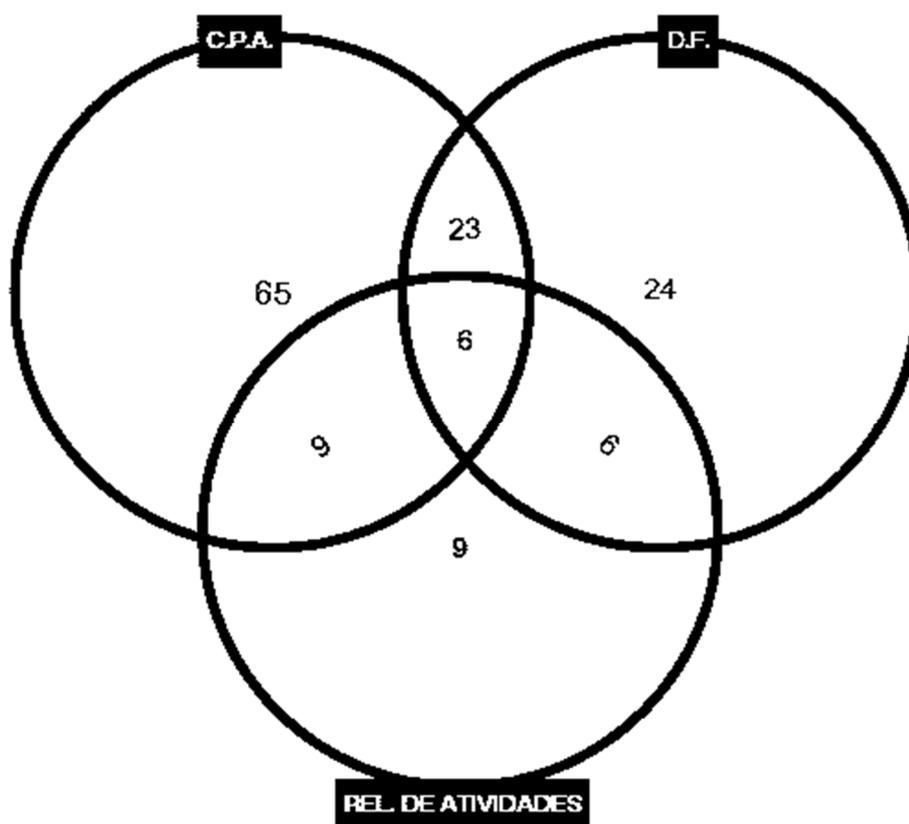
A seleção decorreu a partir da solicitação de abertura de acesso à informação junto ao MEC para a seleção de instituições que são consideradas Instituições Comunitárias de Ensino Superior. No site <https://falabr.cgu.gov.br/web/principal> foi feita a requisição da lista para futura análise das instituições e sua publicação das informações requisitada via amparo legal. Na base são consideradas 84 instituições que foram analisadas e aprovadas pelo MEC e disponibilizadas via requisição no portal indicado anteriormente.

Para análise da amostra de estudo foram considerados alguns atributos divulgados pelas próprias instituições em seus sites. Os atributos para esta análise foram: Unidades de ensino aplicadas pela instituição (Ensino Superior, Pós Lato Sensu, Pós Stricto Sensu e Ensino médio), a publicação dos 3 relatórios obrigatórios pela legislação (Demonstrações Financeiras, Relatório de Atividades e Comissão Própria de Avaliação), e outras publicações voluntárias, como Estatuto social, PDI, Balanço social, regimentos, estatuto social e qualquer outro relatório que tenham informações consideradas relevantes de publicação.

A captação destas informações foi feita apenas pelas páginas de internet de toda a população das ICES's. Essa captação é motivada pela questão de acessibilidade, pois tem-se Instituições Comunitárias de todo o Brasil e nos dias atuais

o meio mais eficaz de publicação de informações para todas as partes interessadas nas instituições são as páginas de internet.

Portanto, para buscar uma amostra da população de ICES's, pois não seria possível analisar todos os relatórios reportados de todas as 84 instituições, foram escolhidas as instituições que tenham apresentado em suas páginas na internet os relatórios obrigatórios para publicação, após esse filtro se tem 6 instituições comunitárias de ensino superior.



**Figura 1.** Diagrama de Venn da quantidade de relatórios obrigatórios publicados pelas ICES

Foi criada uma matriz indicando a publicação com todos os relatórios apresentados e indicando se as instituições analisadas fazem a divulgação completa ou parcial de seus relatórios. E quais relatórios são considerados relevantes de publicação pelas instituições educacionais.

### 3.3 Objeto da pesquisa e análise de conteúdo

Os relatórios são os objetos de estudo principal desta pesquisa, estes irão indicar a busca de legitimidade das instituições e até mesmo indicar se estas instituições seguem o regimento atual da Lei das Instituições Comunitárias de Ensino

Superior ou não, até mesmo indicam se o governo realmente faz um trabalho de regulação a partir do que está descrito pela lei vigente.

Por conta da evidenciação dos relatórios obrigatórios pela legislação, algumas instituições, ainda sim, tendem a não divulgar completamente seus relatórios, neste caso a amostra foi escolhida a partir das que fazem evidenciação completa.

Após essa análise das instituições e dos relatórios publicados via página da internet das instituições de ensino, foi feita uma revisão de análise de conteúdo dos relatórios e, assim, compreender se há atendimento da regulação vigente de ICES's, se existem outras publicações de relatórios considerados voluntários e se as instituições estão preocupadas em atender a teoria da legitimidade.

Essa análise de conteúdo é feita a partir de uma categorização dos temas evidenciados pelas instituições e baseado na pesquisa de Seibert e Macagnan (2015). A análise de conteúdo parte dos pontos considerados relevantes pelas partes relacionadas – stakeholders - e correlacionado aos relatórios publicados nas páginas de internet das instituições. Compreender se os pontos atribuídos pelos stakeholders estão evidenciados nos relatórios e se as instituições se preocupam com o contrato de legitimidade.

O período de análise selecionado é de 3 anos (2022-2020) pois é um em que escopo as instituições publicaram os objetos de análise. Considerando períodos anteriores a 2020 algumas informações não estão publicadas nos sites.

A análise de conteúdo desta pesquisa será estruturada em compreender se os relatórios e informações publicadas pelas ICES da amostra evidenciam o que é requerido pelos stakeholders, ao atender parte do contrato de legitimidade. A seleção e compreensão do que é requerido pelos stakeholders é baseada na pesquisa de Seibert e Macagnan (2015) que por meio de uma pesquisa via formulário entendeu as necessidades e desejos das partes relacionadas referente ao disclosure de informações, se os relatórios analisados evidenciam os indicadores apresentados na pesquisa citada acima, logo, atendem a teoria da legitimidade.

No artigo usado como base para estruturar a análise de conteúdo é feita a separação de categorias, subcategorias e indicadores, sendo as subcategorias: “Declarações Financeiras”, “Governança Corporativa”, “Social”, “Estratégia de negócio”, “Ambiental” e “Produtos e Serviços”. Dentro dessas categorias existem algumas subcategorias e diversos indicadores que podem ser analisados na intenção

de entender se a ICES abrange a regulação e atende a legitimidade para com a avaliação dos stakeholders.

O artigo de Seibert e Macagnan (2015) escolhe certas categorias de indicadores a partir de pesquisas anteriores como Guthrie e Parker (1989), Patten (1992) e outros.

Esta categorização de indicadores auxilia a compreender as necessidades dos stakeholders com relação ao disclosure de informações. As notas aplicadas indicam quais indicadores são mais relevantes para os stakeholders no momento de análise de informações das ICES, estas notas são classificadas de 0 a 10 compreendendo diversos grupos de stakeholders (Seibert & Macagnan, 2015).

Essa categorização que será analisada nos relatórios obrigatórios e voluntários é:

Tabela 2

**Indicadores analisados e as suas notas**

<b>Subcategorias e Indicadores</b>	<b>Média das notas dos Stakeholders</b>
<b>Econômico/ Financeiro</b>	<b>Notas</b>
Demonstrações financeiras	8,1
Superavit	6,2
Liquidez	6,7
Investimentos	8,6
Grau de alavancagem	6,8
Crescimento de receita	7,3
Preço dos cursos	9,1
Custo dos cursos	8,0
<b>Governança</b>	<b>Notas</b>
Estrutura organizacional	8,7
Líderes	8,6
Remuneração dos diretores	6,3
Padrões Institucionais	8,2
Mecanismos de governança	7,6
Contador responsável	8,0
Auditoria externa	7,7
Composição do conselho	8,0
Outras Filiais	7,3
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Notas</b>
DVA	7,0
Balanço Social	8,2
Quantidade de funcionários	7,6
Perfil dos funcionários	6,6
Políticas de treinamento	7,9
Benefícios para os funcionários	7,7
Oportunidades de emprego	9,0

Continua

<b>Subcategorias e Indicadores</b>	<b>Média das notas dos Stakeholders</b>
Turnover dos empregados	6,3
Política de retenção de talentos	7,8
Satisfação e motivação dos empregados	7,8
Relacionamento com sindicato	6,5
<b>Direitos Humanos</b>	<b>Notas</b>
Tratamento de minorias	6,3
Igualdade de gênero	6,3
Práticas de segurança	8,2
Práticas anticorrupção	8,3
Mecanismos de reclamação	8,5
<b>Envolvimento com a comunidade</b>	<b>Notas</b>
Projetos sociais	9,5
Programas de filantropia	9,4
Seminários/Eventos	9,3
Escopo de atividades	8,8
Políticas públicas	8,6
Patrocínios	7,9
Outras práticas de cidadania	7,9
<b>Estratégias</b>	<b>Notas</b>
Perspectivas de novos investimentos	8,5
Perspectivas de novos produtos	8,7
Metas, planos e metas institucionais	8,9
Visão Missão, valores e princípios	9,3
Política de reinvestimento do superavit	8,0
Gerenciamento de risco	7,1
Pesquisa e desenvolvimento	9,1
<b>Ambiental</b>	<b>Notas</b>
Políticas ambientais	9,2
Projetos ambientais	9,3
Controle de poluição	8,9
Desflorestamento	7,9
Desperdícios	8,3
Deposito de lixo	8,3
Riscos ambientais	8,4
Reflorestamento	8,6
Auditoria Ambiental	7,7
Geração e conservação de energia	8,7
Consumo de energia e água	8,2
Eficiência no uso e reuso de água	8,9
Prevenção e reparo no dano ambiental	8,8
Conservação da biodiversidade	8,8
Educação ambiental	9,2
Investimentos ambientais	8,6
Passivos ambientais	7,3
Parcerias com agencias ambientais	8,4

Continua

<b>Subcategorias e Indicadores</b>	<b>Média das notas dos Stakeholders</b>
<b>Tipos de produtos e serviços</b>	9,1
<b>Principais produtos</b>	9,3
<b>Relacionamento com clientes potenciais</b>	8,4
<b>Relacionamento com clientes</b>	8,8
<b>Relacionamento com fornecedores</b>	7,3
<b>Relacionamento pós-venda</b>	8,4
<b>Indicadores de eficiência</b>	8,0
<b>Market share</b>	8,5
<b>Qualidade dos produtos</b>	9,3

### Conclusão

É possível compreender, a partir da pesquisa de Seibert e Macagnan (2015), que existem notas agregadas aos indicadores pelos stakeholders envolvidos, a média das notas dos disclosure de informações pelas ICES's é de 8,3. Nota-se, assim, que os indicadores com média acima desta nota são mais relevantes para as partes interessadas do que os com menor nota. Estes indicadores deveriam ser mais bem evidenciados.

Estas notas atribuídas buscam auxiliar na análise da pesquisa, compreendendo o atendimento de ICES com o contrato de legitimidade perante a sociedade. Estas notas são uma métrica para compreender se as instituições buscam atender o que é requerido pelos stakeholders.

Quantificando as informações de responsabilidade social evidenciadas a partir dos indicadores apresentados e, portanto, a partir das notas atribuídas pelos stakeholders, a pesquisa entende quais instituições estão mais próximas de atender a teoria da legitimidade via relatórios publicados nas páginas de internet.

Após tal categorização, foi relatado todos os relatórios possíveis dentro das páginas de internet das instituições e informações na própria página que poderia indicar alguma forma de transparência sobre temas relatados anteriormente.

Após este processo, foi realizado uma etapa de correlação dos indicadores com a revisão bibliográfica das informações apresentadas pelas ICES em seus sites, ainda nesta etapa, foi compilado onde estas informações estavam inseridas. Por final, bastou analisar os dados apresentados e compreender se as Instituições se preocupam com as informações requeridas e bem avaliadas pelos stakeholders e averiguar se as instituições estão em linha com a teoria da legitimidade.

## 4 Apresentação e discussão dos resultados

### 4.1 Perfil das ICES

A partir das evidências analisadas compreende-se que algumas instituições não cumprem com o requerido pela legislação vigente das instituições comunitárias de ensino superior (Lei n. 12.881, 2013), das 84 ICES, apenas 6 divulgam relatório de atividades e Demonstrações Financeiras em suas páginas de internet. Observando a avaliação de instituições de ensino superior (Lei n. 10.861, 2004) apenas 64 das 84 ICES publicam em seus sites os resultados da Comissão Própria de Avaliação.

Compreendendo um pouco mais sobre as ICES analisadas, podemos traçar um perfil destas instituições para melhorar a análise dos resultados dentro da tabela 4:

Tabela 4

#### Perfil das ICES analisadas

	ICES 1	ICES 2	ICES 3	ICES 4	ICES 5	ICES 6
Região	Sudeste	Sul	Sul	Sudeste	Sul	Sudeste
Cidade	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	JOINVILLE/S C	CRICIÚMA/S C	SÃO PAULO/S P	PASSO FUNDO/R S	CAMPINAS/SP
Qtde. de alunos 2022	5.404	6.400	9.552	10.540	7.152	12.380
Bolsas integrais 2022	552	1.194	1.982	2.732	925	1.886
Faturamento 2022 (em milhares de R\$)	80.740	183.625	254.936	564.739	257.991	539.901

As instituições se concentram principalmente nas Regiões Sul e Sudeste, distribuídas em 6 cidades diferentes. As instituições tem em média 8.571 alunos sendo a Instituição com maior quantidade 12.380 e a com menor quantidade 5.404. As Instituições transparecem também seus programas de filantropia e concessão de bolsas integrais, são concedidas 1.545 bolsas integrais em média pelas 6 ICES, sendo a que mais concede com 2.732 e a que menos concede bolsas integrais com 552. Pela porcentagem a ICES 4 tem 26% de alunos com bolsa integral (maior porcentagem) e a ICES 1 tem apenas 10% de alunos com bolsa integral (menor porcentagem).

Faturamento também é um indicador interessante para entender o perfil das Instituições, sendo R\$ 313.655 (em milhares), sendo a ICES 4 com o maior faturamento (R\$ 564.739) e a ICES com menor faturamento sendo R\$80.740 (ICES

1). Importante compreender que a instituição com menor faturamento também é a com menor quantidade de alunos e com menor quantidade de bolsas integrais concedidas, isso não se aplica para a ICES com maior faturamento, pois está não tem a maior quantidade de alunos.

A distribuição do disclosure voluntário da amostra escolhida é demonstrada da seguinte forma na tabela 5:

Tabela 5

**Relatórios voluntários das ICES analisadas**

	<b>Estatuto Social</b>	<b>PDI</b>	<b>Regimento</b>	<b>Relato Institucional</b>	<b>Balanço Social</b>	<b>Outros relatórios complementares</b>
<b>Total</b>	5	2	4	2	4	2

#### **4.2 Evidenciação por categorias de responsabilidade social**

Com a compilação de informações dentro dos relatórios e página de internet das 6 instituições avaliadas e ao comparar com os indicadores compilados por Seibert e Macagnan (2015) entende-se que as ICES analisadas na amostra, durante o tempo estudado, fazem o disclosure de em média 66% de todos indicadores apresentados.

Essa análise foi produzida considerando todos os indicadores avaliados pelos stakeholders (Seibert & Macagnan, 2015) e inferir se estes indicadores são apresentados nos relatórios ou páginas de internet das ICES amostradas. Nesta pesquisa, quando é retratado o número percentual das categorias ou indicadores é sempre relacionado ao pertencimento do mesmo dentro dos objetos de análise. Estes indicadores foram analisados por período, por relatórios e por ICES.

Os grupos que tiveram maior disclosure de informações foram Governança e Envolvimento com a comunidade, 88% e 87% respectivamente. Os que tiveram menor taxa de disclosure são Ambiental e Recursos Humanos, sendo 46% e 59% respectivamente.

Provavelmente a alta porcentagem de disclosure de Governança é devida pela indicação de transparência que as instituições buscam apresentar. No caso do envolvimento com a comunidade as instituições buscam apresentar os seus impactos para com a sociedade e aumentar a legitimidade.

A baixa porcentagem de disclosure ambiental, provavelmente, faz-se presente por instituições de ensino não auferirem tanto impacto e dano ambiental como outras áreas de atuação. No caso dos Recursos Humanos, ao que tudo indica, é uma questão estratégica que as instituições preferem não apresentar em seus relatórios.

O resultado consolidado é apresentado na tabela 6 abaixo:

Tabela 6

**Média de disclosure das categorias**

Categorias	Consolidado
Total	<b>66%</b>
<b>Econômico/ Financeiro</b>	83%
<b>Governança</b>	88%
<b>Recursos Humanos</b>	59%
<b>Direitos Humanos</b>	67%
<b>Envolvimento com a comunidade</b>	87%
<b>Estratégias</b>	61%
<b>Ambiental</b>	46%
<b>Produtos e Serviços</b>	63%

Olhando por períodos, foram analisados 3 anos subsequentes (2020, 2021 e 2022), percebe-se que o nível de disclosure aumentou com o tempo, sendo 68,2% em 2022, 65,3% em 2021 e 64,2% em 2020, indicando que as instituições com o tempo buscam mais evidenciar a transparência de informações e aumentar a legitimidade.

Olhando por subcategorias distribuídas em anos, são compiladas algumas diferentes análises na tabela 7:

Tabela 7

**Média de disclosure das categorias por ano**

Categorias	2022	2021	2020
Total	<b>68%</b>	<b>65%</b>	<b>64%</b>
<b>Econômico/ Financeiro</b>	83%	83%	83%
<b>Governança</b>	89%	89%	87%
<b>Recursos Humanos</b>	63%	57%	58%
<b>Direitos Humanos</b>	70%	67%	63%
<b>Envolvimento com a comunidade</b>	88%	88%	86%
<b>Estratégias</b>	64%	62%	57%
<b>Ambiental</b>	49%	44%	46%
<b>Produtos e Serviços</b>	67%	65%	57%

As categorias de natureza econômico/financeira se manteve igual durante os anos, 83% de disclosure.

### 4.3 Evidenciação por indicadores de responsabilidade social

Ao focar em uma análise mais detalhada dos indicadores, temos a percepção de que alguns indicadores, por nenhuma instituição, em nenhum intervalo de tempo, foi divulgado para os stakeholders, sendo esses:

- a) grau de alavancagem (6,8);
- b) política de retenção de talentos (7,8);
- c) relacionamento com clientes potenciais (8,4);
- d) market share (8,5).

Estes indicadores que não foram divulgados têm notas relativamente baixas considerando a média geral de todos os indicadores (8,3), entende-se que são de menor relevância para os stakeholders.

Com relação as notas atribuídas para os indicadores (Seibert & Macagnan, 2015), em nenhum momento foram atribuídas novas notas para a pesquisa, estas notas objetivam auxiliar na avaliação do atendimento das ICES para o contrato de legitimidade.

Agora indicadores que foram publicados em todos os intervalos de tempo e por todas as instituições são:

- a) demonstrações financeiras;
- b) superávit;
- c) liquidez;
- d) investimentos;
- e) crescimento de receita;
- f) custo dos cursos;
- g) estrutura organizacional;
- h) líderes;
- i) padrões institucionais;
- j) contador responsável;
- k) auditoria externa;
- l) outras filiais;
- m) política de treinamento;
- n) oportunidade de emprego;
- o) mecanismos de reclamação;
- p) projetos sociais;

- q) programas de filantropia;
- r) seminários e eventos;
- s) escopo de atividades;
- t) pesquisa e desenvolvimento;
- u) políticas ambientais;
- v) projetos ambientais;
- w) tipos de produtos e serviços;
- x) principais produtos.

Os indicadores que perduram abaixo da nota média (8,3) avaliada pelos stakeholders, têm uma média de 61% de disclosure, ou seja, tem menor disclosure do que indicadores que perduram acima da média. Estes indicadores que tem nota média a cima de 8,3 tiveram 71% de disclosure. Esta análise indica que as instituições da amostra se preocupam mais com indicadores considerados importante para os stakeholders e, portanto, com a legitimidade da própria instituição.

Outro tipo de análise que pode ser averiguada é de indicadores com notas maiores que 8,3 e disclosure menor de 66% (isso indica indicadores considerados mais relevantes pelas partes relacionadas e que não são dadas as devidas atenções. Essa afirmativa indica que 15 indicadores como Grau de Alavancagem, Remuneração dos Diretores, alguns indicadores relacionados a recursos humanos e outros relacionados a parte ambiental não são considerados relevantes pelas instituições, mas, sim, pelos stakeholders, o que evidencia uma falta de comprometimento com a transparência e legitimidade da instituição.

Em contrapartida 22 indicadores que são considerados relevantes para os stakeholders são divulgados pelas instituições, principalmente de “Envolvimento com a comunidade” e “Produtos e serviços”.

A tabela 8 a seguir apresenta com mais detalhes quais relatórios foram publicados e em quais períodos, por quais instituições:

Tabela 8  
Matriz de disclosure de indicadores

Subcategorias e Indicadores	Média das notas dos Stakeholders	ICES 1			ICES 2			ICES 3			ICES 4			ICES 5			ICES 6			
		Notas	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>Econômico/ Financeiro</b>	<b>Notas</b>																			
Demonstrações financeiras	8,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Superavit	6,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Liquidez	6,7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Investimentos	8,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grau de alavancagem	6,8																			
Crescimento de receita	7,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preço dos cursos	9,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Custo dos cursos	8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Governança</b>	<b>Notas</b>																			
Estrutura organizacional	8,7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Líderes	8,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Remuneração dos diretores	6,3	X	X	X														X	X	X
Padrões Institucionais	8,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mecanismos de governança	7,6	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Contador responsável	8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria externa	7,7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Composição do conselho	8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Outras Filiais	7,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Continua

Subcategorias e Indicadores	Média das notas dos Stakeholders	ICES 1			ICES 2			ICES 3			ICES 4			ICES 5			ICES 6		
		Notas	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021
<b>Recursos Humanos</b>																			
DVA	7	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X			
Balanço Social	8,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Quantidade de funcionários	7,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X
Perfil dos funcionários	6,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Políticas de treinamento	7,9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Benefícios para os funcionários	7,7	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X
Oportunidades de emprego	9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança do trabalho	8,3				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Turnover dos empregados	6,3																X		
Política de retenção de talentos	7,8																		
Satisfação e motivação dos empregados	7,8				X	X													X
Relacionamento com sindicato	6,5										X			X	X	X			
<b>Direitos Humanos</b>	<b>Notas</b>																		
Tratamento de minorias	6,3				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X
Igualdade de gênero	6,3				X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	
Práticas de segurança	8,2				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Práticas anticorrupção	8,3										X	X	X						
Mecanismos de reclamação	8,5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Subcategorias e Indicadores	Média das Notas dos Stakeholders	ICES 1			ICES 2			ICES 3			ICES 4			ICES 5			ICES 6		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>Envolvimento com a comunidade</b>	<b>Notas</b>																		
Projetos sociais	9,5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Programas de filantropia	9,4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seminários/Eventos	9,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escopo de atividades	8,8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Políticas públicas	8,6	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X
Patrocínios	7,9	X	X	X	X	X	X	X						X					
Outras práticas de cidadania	7,9				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Estratégias</b>	<b>Notas</b>																		
Perspectivas de novos investimentos	8,5				X			X	X	X									
Perspectivas de novos produtos	8,7							X	X	X				X	X	X	X	X	
Metas, planos e metas institucionais	8,9				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visão Missão, valores e princípios	9,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X
Política de reinvestimento do superavit	8	X	X	X															
Gerenciamento de risco	7,1	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X				X	X	X
Pesquisa e desenvolvimento	9,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Continua

Subcategorias e Indicadores	Média das notas dos Stakeholders	ICES 1			ICES 2			ICES 3			ICES 4			ICES 5			ICES 6		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>Ambiental</b>	<b>Notas</b>																		
Políticas ambientais	9,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projetos ambientais	9,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de poluição	8,9							X	X	X				X			X	X	X
Desflorestamento	7,9					X													
Desperdícios	8,3					X	X	X	X	X	X	X		X			X	X	X
Deposito de lixos	8,3							X	X	X	X	X		X			X	X	X
Riscos ambientais	8,4	X	X	X															
Reflorestamento	8,6							X	X	X							X	X	X
Auditoria Ambiental	7,7										X			X					
Geração e conservação de energia	8,7						X	X	X	X			X		X	X	X	X	X
Consumo de energia e água	8,2							X	X	X			X	X	X	X	X	X	
Eficiência no uso e reuso de água	8,9						X	X	X	X			X						
Prevenção e reparo no dano ambiental	8,8	X	X	X				X	X	X			X						
Conservação da biodiversidade	8,8				X	X	X	X	X	X									
Educação ambiental	9,2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X			
Investimentos ambientais	8,6	X	X	X			X				X		X	X	X	X	X	X	X
Passivos ambientais	7,3	X	X	X				X	X										
Parcerias com agencias ambientais	8,4							X	X	X	X						X	X	X

Subcategorias e Indicadores	Média das notas dos Stakeholders	ICES 1			ICES 2			ICES 3			ICES 4			ICES 5			ICES 6		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Notas</b>																		
Tipos de produtos e serviços	9,1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Principais produtos	9,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relacionamento com clientes potenciais	8,4																		
Relacionamento com clientes	8,8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Relacionamento com fornecedores	7,3	X	X	X							X	X	X	X					
Relacionamento pós-venda	8,4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					X	X	X
Indicadores de eficiência	8							X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Market share	8,5																		
Qualidade dos produtos	9,3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X

Conclusão

Na análise dos indicadores publicados pelas instituições a categoria “Econômico/Financeiro” quase todos os indicadores foram reportados, as Demonstrações financeiras foram o principal relatório a reportar itens desta categoria, o “Grau de alavancagem” (nota 6,8) não é mencionado em nenhum momento porém é possível fazer a análise com as informações apresentadas, o preço dos cursos foi apenas coletado nas páginas de internet e em algumas instituições não foram reportados.

A categoria de “Governança” tem suas informações divulgadas em diversos relatórios, como Demonstrações Financeiras, Estatuto, Relatório de Atividades, Balanço Social e PDI, a “Remuneração dos Diretores” é o item com menor disclosure pois em alguns relatórios não é mencionado algo a respeito, porém não é um indicador tão relevante para os stakeholders (nota 6,3), outros indicadores como “Mecanismos de Governança” e “Composição do Conselho”, não foram reportados em todas as janelas possíveis. Os outros indicadores foram reportados em todas as janelas.

Os indicadores da categoria “Recursos Humanos” são um dos menos divulgados, os indicadores não tem uma avaliação consideravelmente alta, ou seja, não são considerados relevantes pelos stakeholders. Indicadores como “Política de retenção de talentos” (0%), “Turnover dos empregados” (6%), “Satisfação e motivação dos empregados” (17%) e “Relacionamento com sindicato” (22%) foram pouco divulgados possivelmente por uma questão estratégica das instituições. Os indicadores em sua maioria foram reportados pelo Balanço Social ou Relatório de atividades, o indicador “Oportunidades de emprego” foi sumariamente divulgado na página de internet da instituição.

Em questão de “Direitos Humanos” o único indicador que foi reportado em todas as janelas foi “Mecanismos de Reclamação” no qual tem a melhor nota referente a importância dos stakeholders, o indicador “Práticas Anticorrupção” foi reportado apenas pela ICES 4 em seus relatórios. Os indicadores foram reportados principalmente no Relatório de Atividades, PDI e Balanço Social.

A categoria de “Envolvimento com a Comunidade” é a com melhor porcentagem de disclosure (87%), “Projetos sociais”, “Programas de Filantropia”, “Seminários e Eventos” e “Escopo de Atividades” foram reportados em todas as janelas e foram reportados em diversos relatórios, como Relatório de atividades, Balanço Social, PDI, CPA, Demonstrações Financeiras e até na página de internet das instituições. Patrocínio é o indicador menos reportado.

A categoria de “Estratégias” teve apenas “Pesquisa e Desenvolvimento” como indicador reportado 100%, principalmente no Balanço Social e Relatório de atividades. Indicadores como “Política de reinvestimento do superávit”, “Perspectiva de novos investimentos” e “Perspectivas de novos produtos” foram reportados em poucas janelas e tem notas consideradas como relevantes pelos stakeholders. Com relação as perspectivas apenas foram reportadas nos relatórios de PDI que trata de desenvolvimentos futuros da instituição. Essa categoria tem seus reportes distribuídos em diversos relatórios, mas o que mais consolida informações de estratégia das ICES são PDI e Relatório de atividades.

A categoria “Ambiental” tem diversos indicadores relacionados e é a categoria com menor disclosure entre todas (46%), todos os indicadores foram em algum momento evidenciados, foram sumariamente reportados pelos Relatórios de Atividades e Balanço Social, os indicadores de “Políticas Ambientais” e “Projetos ambientais” foram os únicos reportados em todas as janelas, “Desflorestamento” foi reportado apenas uma vez na ICES 2 e “Auditoria ambiental” e “Riscos Ambientais” também tiveram poucas janelas de disclosure, estes indicadores não tem notas acima da média pelos stakeholders.

Analisando a categoria de “Produtos e serviços” tem muitos reportes via relatório da CPA e nas páginas de internet das ICES, os indicadores de “Market Share” e “Relacionamento com clientes potenciais” não foram reportados em nenhum momento. “Tipos de produtos e serviços” e “Principais Produtos” tiveram disclosure 100%.

Como um todo, as publicações refletem informações consideradas relevantes pelos stakeholders e, por consequência, auxiliam no ganho de legitimidade perante a sociedade. É importante compreender que existe uma grande parcela de instituições que sequer cumpriram o requisito básico da amostra, que é de apresentar as informações requeridas pela Lei n. 12.881, 2013, artigo 3º e Lei n. 10.861, 2004 artigo 2º, o que indica uma lacuna com relação aos possíveis ganhos de legitimidade e atendimento a regulação.

Observando a pesquisa de Seibert e Macagnan (2015) entendemos que as instituições analisadas atendem ao pretendido pelos stakeholders, porém, a porcentagem de atendimento poderia ser ainda maior, faltando 29% de espaço para a completude, entretanto, o intervalo de tempo analisado indica que as instituições estão melhorando a transparência de informações.

#### 4.4 Evidenciação por ICES

Observando as análises do disclosure por ICES pode-se fazer algumas inferências. A ICES 1 manteve o seu nível de disclosure de informações durante todos os três anos 63% de disclosure, sem haver evolução ou regressão dos indicadores. O enfoque da instituição é voltado para a subcategoria de “Governança”, tendo divulgado 100% dos indicadores, quando se trata sobre “Direitos Humanos” apenas um indicador foi divulgado que foi “Mecanismos de Reclamação” via páginas de internet.

A ICES 2 teve regressão ao decorrer dos anos, reduzindo a porcentagem de disclosure de 67%, 65% e 64% respectivamente. A subcategoria “Envolvimento com a comunidade” teve 100% de disclosure em todos os anos, porém o disclosure ambiental foi o menor de todos, tendo uma regressão na distribuição dos três anos. Entende-se que foi dado menos importância para essa subcategoria com relação ao tempo.

Analisando a ICES 3 houve uma evolução considerável através dos anos, aumentando de 76% para 79% e encerrando 2022 com 81% de disclosure nos indicadores. É a Instituição que tem o maior nível de divulgação voltado a subcategoria ambiental (83% em 2022), porém tem como principal subcategoria a “Envolvimento com a comunidade” sendo 100% de divulgação, assim como a ICES 2. “Recursos Humanos” e “Produtos e serviços” foram as com menor divulgação 67% em todos os anos.

A ICES 4 também teve evolução da divulgação dos indicadores com o passar do tempo saindo de 61% em 2020 para 67% de disclosure em 2022. Esta instituição é mais focada na divulgação de informações relacionadas aos “Direitos Humanos”, sendo 100% divulgado em todas as janelas. As piores subcategorias foram as de “Estratégia” e “Ambiental”, porém os indicadores da categoria “Ambiental” aumentaram com o passar dos anos, chegando a 44% em 2022 (1% a mais que as de “Estratégia”).

A ICES 5 teve alteração de disclosure apenas no ano de 2022 saindo de 56% para 67%, a maioria das subcategorias teve um aumento no último ano, “Envolvimento com a comunidade” chegou em 100% de disclosure. O “Ambiental” teve menor disclosure em todos os anos, mesmo melhorando de 33% para 50% no último ano, pois outras subcategorias aumentaram em conjunto no mesmo ano.

Para a última Instituição (ICES 6) ela teve um aumento recorrente a partir dos anos, iniciando em 63%, 67% e 68% em 2022. Nesta Instituição não teve nenhuma subcategoria com 100% de disclosure, porém a “Governança” chegou ao máximo de 89%. A subcategoria de “Direitos Humanos” foi a que teve menor disclosure em 50%. A subcategoria “Ambiental”, “Estratégicas” e “Direitos Humanos” tiveram aumentos do ano de 2020 até 2022.

As duas primeiras ICES com menor faturamento são as que menos tem divulgação de indicadores, podendo inferir que pelo custo de disclosure de informações não compensar a própria divulgação. Mas as instituições com maior faturamento não necessariamente tem o maior índice de divulgação. A ICES situada em São Paulo/SP tem disclosure maior em “Direitos Humanos” e a ICES situada em Criciúma/SC tem maior disclosure da subcategoria “Ambiental” e no geral também.

#### **4.5 Discussão dos resultados**

A partir das análises atribuídas e conclusão dos resultados podemos concluir que a pesquisa está em linha com o que foi achado por Seibert e Macagnan (2015) onde encontramos parcialmente informações consideradas relevantes pelos stakeholders, essa ampliação saindo apenas das homepages e avaliando os relatórios publicados auxiliar a encontrar outros demais indicadores que não foram captados na pesquisa anterior.

Tem-se a percepção que há uma falta de padronização de relatórios e divulgações entre as ICES amostradas, o que converge com a pesquisa de Horsley e Sun (2014) que discorre sobre regulação de transparência em Instituições educacionais. Esta regulação no Brasil existe, porém não é vasta com relação a diversos relatórios e não indica nenhuma padronização do material relatado entre as instituições.

Ainda em linha com as divulgações de indicadores a pesquisa de Seibert e Macagnan (2019) indica que as ICES tem tipos de divulgações diferentes dependendo de suas características culturas e regiões, pode-se auferir que as únicas regiões que fizeram o disclosure obrigatório completo são da região Sul e Sudeste, talvez por um requerimento maior da sociedade, a ICES da capital de São Paulo divulgou 100% de indicadores de “Direitos Humanos”, porém não é possível atribuir causalidade no caso desta pesquisa.

Com relação à pesquisa de Adhikariparajuli et al. (2021) não entra em concordata no sentido de dizer que as instituições estão longe de implicações da Responsabilidade Social Corporativa e do disclosure de informações, mas muitos relatórios obrigatórios não foram devidamente publicados.

Quando retratado a pesquisa de Garcia e Peleias (2023) pode-se perceber que assim como um aumento na evidenciação referente a certificação da norma ISO 14001 existe um aumento através dos anos com relação ao disclosure de informações consideradas relevantes pelos stakeholders, durante os anos de 64% em 2020 para 68% em 2022.

Com relação a pesquisa de Amos e Banahene (2024) pode-se também compreender que na área da educação a divulgação é sumariamente voluntária e a maioria dos indicadores é evidenciado em relatórios voluntários publicados pelas ICES, isso se deve muito a falta de regulação dos órgãos públicos e obrigação de pouca divulgação perante as necessidades dos stakeholders.

## 5 Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa é de analisar as informações reguladas e voluntárias, à luz da teoria da legitimidade, que as ICES divulgam em seus documentos requeridos para habilitá-las como ICES, portanto, com os resultados obtidos, pode-se concluir que a pesquisa atende ao objetivo e a pergunta da pesquisa. Os resultados indicam que as instituições analisadas nas amostras atendem, parcialmente, ao que é requerido pelos stakeholders, sendo 66% dos indicadores devidamente divulgados, e 71% divulgados daqueles que são considerados relevantes (nota maior que 8,3), indo mais a fundo das análises pode-se compreender que a subcategoria que teve maior disclosure ao todo foram as de “Governança” e “Envolvimento com a comunidade” isso indica objetivação de transparência com tópicos que se relacionam com transparência administrativa e impactos diretos na comunidade, sendo “Envolvimento com a comunidade” a subcategoria com maior nota (8,8) indicando que as instituições buscam atender as necessidades dos stakeholders.

Ainda em linha houve um aumento dos anos 2020 até 2022, um aumento de 4% saindo de 64% em 2020 para 68% em 2022, isso indica que as ICES estão mais preocupadas com relação ao disclosure de informações para os stakeholders. Muitos indicadores foram reportados em todas as janelas de disclosure.

Quando analisado ICES individualmente entende-se que muitas ICES evoluem ao passar do tempo, as ICES tem sua maior parte de divulgação nos tópicos mais divulgados abordados a cima. Um das 6 ICES se destaca a divulgar mais indicadores voltados a “Direitos Humanos”, o que pode indicar uma preocupação por parte de sua localidade. A Instituição que mais divulga termos voltados a “Ambiental” tem em sua grade de cursos diversos cursos voltados a parte ambiental, o que indica uma congruência com as expectativas dos clientes com as ações e atuações da Instituição, atendendo o contrato de legitimidade. Não é possível fazer outras inferências com relação a faturamento ou quantidade de alunos, estes tópicos não apresentaram nenhuma relação direta com porcentagem de divulgação das ICES.

Em contrapartida dos resultados apresentados da amostra, muitas instituições comunitárias de ensino superior não divulgam relatórios obrigatórios para habilitá-las como ICES em suas páginas de internet. A Lei n. 12.881, 2013 indica que as informações precisam ser divulgadas de forma eficaz, portanto, não necessariamente

apenas em páginas de internet, mas esta divulgação via páginas de internet é uma forma útil de divulgação de informações para os stakeholders.

Com os resultados e informações compiladas, podemos compreender que as instituições deveriam observar mais as necessidades requeridas pelos Stakeholders e transparecer suas informações nas páginas de internet, por se tratar, atualmente, de um dos meios mais eficazes de comunicação. A pesquisa contribui para entender a teoria da legitimidade e se essas instituições estão de acordo ou não com a teoria. A partir dos indicadores analisados pode-se, também, complementar a pesquisa de Seibert e Macagnan (2015) que foi utilizada como base para a análise dos resultados. Esta pesquisa ainda converge com relação a outras pesquisas e tópicos divergentes como apresentado na discussão dos resultados.

Por conta da amostra de seis Instituições Comunitárias de Ensino Superior os resultados, coletados nesta pesquisa, podem estar em não conformidade com a população, considerando que esta mesma não apresenta minimamente os relatórios necessários, nas páginas de internet, que a Lei n. 12.881, 2013 requiere.

Como sugestões para estudos futuros, as pesquisas podem tratar da discussão referente a norma que indica a “publicação de forma eficaz”, existe também uma lacuna referente à teoria da comunicação em conformidade com a legitimação das ICES’s. Outras sugestões provêm do objeto de busca, extrapolando o campo das páginas de internet e buscando diretamente os líderes das instituições para conseguir os relatórios obrigatórios. Esta pesquisa poderá ser realizada novamente com outros períodos com o objetivo de compreender se existe um aumento no disclosure de informações - como aconteceu nos anos de 2020, 2021 e 2022. Outras pesquisas podem analisar ICES além da amostra coletada neste estudo, considerando o disclosure obrigatório parcial (2 ou 1 relatório obrigatório divulgado) e não somente o disclosure obrigatório completo.

Como constructo geral, é importante reconhecer que estes resultados podem auxiliar as ICES’s a buscarem mais transparência em seus relatórios e, conseqüentemente, aumentarem a sua legitimidade perante a sociedade. As Instituições Comunitárias de Ensino Superior desempenham um papel relevante na educação brasileira e precisam transparecer seus resultados para as partes interessadas no processo. Os resultados evidenciam que muitas das informações obrigatórias por lei não são minimamente atendidas, via páginas de internet pelas instituições, o que pode indicar falta de regulação perante a Lei n. 12.881, 2013. Em

contrapartida, as instituições analisadas buscam legitimizar o que é requerido pela Lei n. 12.881, 2013 e Lei n. 10.861, 2004, ao mesmo tempo que atendem uma maioria de informações que são avaliadas pelos stakeholders como sendo relevantes (71%), assim contemplam o contrato de legitimidade. Entende-se que este disclosure pode evoluir e transparecer 100% das informações requeridas e bem avaliadas pelas pelos stakeholders.

## Referências

- Adhikariparajuli, M., Hassan, A., & Siboni, B. (2021). CSR implication and disclosure in higher education: Uncovered points. Results from a systematic literature review and agenda for future research. *Sustainability*, 13, 525. Recuperado de <https://www.mdpi.com/2071-1050/13/2/525>.
- Amos, G. J., & Banahene, J. (2024). Corporate social responsibility reporting: A study of the views of MNC subsidiary managers in an African context. *European Journal of Business and Management Research*, 9(1), 103-112. Recuperado de <https://ejbmr.org/index.php/ejbmr/article/view/2165>.
- Archel, P., Husillos, J., Larrinaga, C., & Spence, C. (2009). Social disclosure, legitimacy theory and the role of the state. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 22(8), 1284-1307. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09513570910999319/full/html>
- Aula, P. (2010). Social media, reputation risk and ambient publicity management. *Strategy and Leadership*, 38(6), 43-49. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/10878571011088069/full/html>
- Austin, L., & Jones, G. (2016). Governance of higher Education: *Global Perspectives, Theories and Practices*. New York, NY: Routledge
- Barton, B. (2003). The legitimacy of regulation. *New Zealand Universities Law Review*, 20(3), 364-401. Recuperado de <https://researchcommons.waikato.ac.nz/items/04af093d-6718-4e6c-b081-ad5c26c2d1a4>
- Carroll, A. B. (1999). Corporate social responsibility: Evolution of a definition construct. *Business & Society*, 38(3), 268-295. Recuperado de <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/000765039903800303>
- Hyndman, N., & McDonnell, P. (2009) Governance and charities: An exploration of key themes and the development of a research agenda. *Financial Accountability & Management*, 25(1), 5-31. Recuperado de <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-0408.2008.00463.x>
- Connolly, C., & Hyndman, N. (2013) Towards charity accountability: Narrowing the gap between provision and needs? *Public Management Review*, 15(7), 945-968. Recuperado de <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14719037.2012.757349>
- Cormier, D., Ledoux, M. J., & Magnan, M. (2011). The informational contribution of social and environmental disclosures for investors. *Management Decision*, 49(8), 1276-1304. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/00251741111163124/full/html>

- Deaux, K., & Wrightsman, L. S. (1988). *Social psychology* (5th ed.). USA: Brooks/Cole.
- Deegan, C. (2002). The legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 282-311. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09513570210435852/full/html>
- Deephouse, D. L., Bundy, J., Tost, L. P., & Suchman, M. C. 2008. Organization legitimacy: Six key questions (Alberta School of Business Research Paper n. 2016-901). Recuperado de <https://msbfile03.usc.edu/digitalmeasures/tost/intellcont/Deephouse%20et%20al%202017-1.pdf>
- Demuijnck, G., & FASTERLING, B. (2016). The social license to operate. *Journal of business ethics*, 136, 675-685. Recuperado de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10551-015-2976-7>
- Donaldson, T., & Preston L. E. (1995). The stakeholder theory of the corporation: Concepts, evidence, and implications. *Academy of management review*, 20(1), 65-91. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/258887?origin=crossref>
- Dowling, J., & Pfeffer, J. (1975). Organizational legitimacy: Social values and organizational behavior. *The Pacific Sociological Review*, 18(1), 122-136. Recuperado de <https://journals.sagepub.com/doi/10.2307/1388226>
- Dye, R. A. (1985). Disclosure of nonproprietary information. *Journal of Accounting Research*, 23(1), 123-145. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/2490910?origin=crossref>
- Dye, R. A. (1990). Mandatory versus voluntary disclosures: The cases of financial and real externalities. *The Accounting review* 65(1), 1-24. Recuperado de [https://www.researchgate.net/publication/264992446\\_Voluntary\\_versus\\_Mandatory\\_Corporate\\_Disclosures\\_on\\_Management\\_Responsibilities\\_for\\_Financial\\_Reporting\\_An\\_Empirical\\_Investigation](https://www.researchgate.net/publication/264992446_Voluntary_versus_Mandatory_Corporate_Disclosures_on_Management_Responsibilities_for_Financial_Reporting_An_Empirical_Investigation)
- Dye, R. A. (2001). An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. *Journal of Accounting and Economics* 32(1), 181-235. Recuperado de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410101000246?via%3Dihub>
- Ebrahim, A., & Rangan, V. K. (2014). What impact? A framework for measuring the scale and scope of social performance. *California Management Review*. 56(3), 118-141. Recuperado de <https://journals.sagepub.com/doi/10.1525/cm.2014.56.3.118>
- Garcia, R. L. M., & Peleias I. R. (2023). A teoria da legitimidade e as práticas de evidenciação da norma ISO 14001 por empresas brasileiras. *Anais do ENAMPAD*, São Paulo, SP Brasil, 48.

- Gordon, T., Fischer, M., Malone, D., & Tower, G. (2002). A comparative empirical examination of extent of disclosure by private and public colleges and universities in the United States. *Journal of Accounting and Public Policy*. 21(1), 235-275. Recuperado de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0278425402000510?via%3Dihub>
- Gray, R., Kohy, R., & Lavers, S. (1995) Corporate social and environmental reporting: A review of the literature and a longitudinal study of UK disclosure. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. 8(2), 47-77. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09513579510146996/full/html>
- Guthrie, J., & Parker, L. D. (1989) Corporate social reporting: A rebuttal of legitimacy theory. *Accounting and Business Research*, 19, 343-352. Recuperado de <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00014788.1989.9728863>
- Horsley, J. P., & Sun, C. (2014). Information disclosure requirements and issues for Universities in the United States: Letting Sunshine into the Ivory Tower. *Asian Journal of Comparative Law*, 9(1), 1-28. Recuperado de [https://law.yale.edu/sites/default/files/documents/pdf/Intellectual\\_Life/Info\\_Discl\\_Uni\\_US\\_ENG.pdf](https://law.yale.edu/sites/default/files/documents/pdf/Intellectual_Life/Info_Discl_Uni_US_ENG.pdf)
- Jevons, W. S. (1879). *The theory of political economy*. New York: Macmillan.
- King, R. (2009) *Governing Universities Globally*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing Limited.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)
- Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)
- Lei n. 12.881, de 12 de novembro de 2013. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina Termo de Parceria e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12881.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.881%2C%20DE%2012%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202013.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20defini%C3%A7%C3%A3o%2C%20qualifica%C3%A7%C3%A3o,Parceria%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12881.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.881%2C%20DE%2012%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202013.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20defini%C3%A7%C3%A3o%2C%20qualifica%C3%A7%C3%A3o,Parceria%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)

- Licht, J. D. F., Naurin, D., Esaiasson, P., & Gilljam, M. (2014). When does transparency generate legitimacy? Experimenting on a context-bound. *relationship. Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*. 27(1), 111-134. Recuperado de <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/gove.12021>
- Lubisa, H., Pratama, K., Pratama, I., & Pratami, A. (2019) A systematic review of corporate social responsibility disclosure. *International Journal of Innovation, Creativity and Change*, 6(1), 415-428. Recuperado de <https://www.semanticscholar.org/paper/A-Systematic-Review-of-Corporate-Social-Disclosure-Lubisa-Pratamab/16d8c613300fbbde40d9d7e9030072fbd3503730>
- Mahadeo, J.D., Oogarah-Hanuman, V., & Soobaroyen, T. (2011) A longitudinal study of corporate social disclosures in a developing economy. *Journal of Business Ethics*, 104(1), 545-558. Recuperado de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10551-011-0929-3>
- Majone, G. (1998). The regulatory state and its legitimacy problems. *West European Politics*. 22(1), 1-24. Recuperado de [https://aei.pitt.edu/32416/1/1208943461\\_pw\\_56.pdf](https://aei.pitt.edu/32416/1/1208943461_pw_56.pdf)
- Martens, W., & Bui, C. N. M. (2023). An exploration of legitimacy theory in accounting literature. *Open Access Library Journal*, 10(1), 1-20. Recuperado de <https://www.scirp.org/journal/paperinformation?paperid=122626>.
- Ortega-Rodríguez, C., Liceran-Gutiérrez, A., & Moreno-Albarracín, A. L. (2020). Transparency as a key element in accountability in non-profit organizations: A systematic literature review. *Sustainability*. 12(14), 1-21. Recuperado de <https://www.mdpi.com/2071-1050/12/14/5834>
- Patten, D. M. (1992). Intra-industry environmental disclosures in response to the Alaskan oil spill: A note on legitimacy theory. *Accounting, Organizations and Society*, 17, 471-475. Recuperado de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/036136829290042Q?via%3Dihub>
- Pantaleão, L. (Org.). (2003). *Fundações Educacionais*. São Paulo: Atlas.
- Pereira L. O., Seibert R. M., Silva, R. C. F., & Salla N. M. C. G. (2022). Evidenciação de informações por instituições comunitárias de ensino superior: Um estudo comparativo. *Revista de Contabilidade Dom Alberto*, 11(21), 40-56. Recuperado de <https://revista.domalberto.edu.br/revistadecontabilidadefda/article/view/836>
- Pfeffer, J., & Salancik, G. R. (1978). *The external control of organizations: A resource dependence perspective*. New York: Harper & Row. Recuperado de <https://ssrn.com/abstract=1496213>

- Ramirez, F. O., & Christensen T. (2013) The formalization of the university: Rules, roots and routes. *Higher Education*, 65(6), 695-708. Recuperado de <http://www.jstor.org/stable/23481592>
- Schmidt, J. P. (Org.). (2009). Instituições Comunitárias: *Instituições públicas não-estatais*. São Caetano do Sul: UNISC.
- Seibert, R. M., & Macagnan C. B. (2015). Evidenciação das instituições comunitárias de ensino superior: Um estudo sob a perspectiva dos públicos de interesse. *Revista Contemporânea de Economia e Gestão*. 13(2), 176-209. Recuperado de <http://www.periodicos.ufc.br/contextus/article/view/683>
- Seibert, R. M., & Macagnan C. B. (2019). Social responsibility disclosure determinants by philanthropic higher education institutions. *Meditari Accountancy Research*, 27(2), 258-286. Recuperado de <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/MEDAR-04-2018-0328/full/html>
- Shocker, A. D., & Sethi, S. P. (1973). An approach to incorporating societal preferences in developing corporate actions strategies. *California Management Review*, 15(4), 97-105. Recuperado de <https://journals.sagepub.com/doi/10.2307/41164466>
- Siqueira, J. R. M., Costa, A. S. M., & Baumworcel, G. (2011). Relatórios de sustentabilidade no setor petrolífero: Um estudo de caso na Petrobras. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 5(2), 63–80. Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/5499>
- Stocken, P. C., & Verrecchia, R. E. (2004). Financial reporting system choice and disclosure management. *The Accounting Review*. 79 (4), 1181–1203. Recuperado de <https://publications.aaahq.org/accounting-review/article-abstract/79/4/1181/2807/Financial-Reporting-System-Choice-and-Disclosure?redirectedFrom=fulltext>
- Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review*, 20(3), 571-610. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/258788?origin=crossref>
- Van Erp, J. (2010) Regulatory disclosure of offending companies in the dutch financial market: Consumer protection or enforcement publicity? *Law and Policy*, 32(4), 407-433. Recuperado de <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9930.2010.00326.x>
- Verrecchia R. E. (2001) Essays on Disclosure. *Journal of Accounting and Economics* 32(1), 97-180. Recuperado de [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)
- Wilger A. (1997) Quality assurance in higher education: A literature review. *National Center of Postsecondary Improvement*, 1-12. Recuperado de [https://web.stanford.edu/group/ncpi/documents/pdfs/6-03b\\_qualityassurance.pdf](https://web.stanford.edu/group/ncpi/documents/pdfs/6-03b_qualityassurance.pdf)

Zhang M., Espada M. C., Estébanez, R. P., & Urquia-Grande, E. (2020). Transparencia contable de las organizaciones no gubernamentales: Estudio de caso de Cruz Roja Española y Cruz Roja China. *Revista de Estudios Cooperativos*. 135(1), 1-13. Recuperado de <https://revistas.ucm.es/index.php/REVE/article/view/69189>